

Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei

**LEVANTAMENTO NACIONAL
2011**

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos

Maria do Rosário Nunes

Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos

Patrícia Barcelos

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Angelica Goulart

Diretor do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente - Substituto

Luis Otávio Daloma da Silva

Coordenadora Geral do Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas - Substituta

Carolina de Oliveira Brandão

Equipe do Sinase

Ana Claudia da Silva

Andréia Figueira Minduca

Fernanda Paula Bortolato Nicolau

Apoio Administrativo

Jhonatan Alves Lago

Juliana Vieira do Reis

Colaboração Técnica

Thelma Alves de Oliveira

Brasília, setembro de 2012

SUMÁRIO

1	Apresentação	4
2	Atendimento Socioeducativo – Privação e Restrição de Liberdade	6
2.2	Atendimento em Meio Fechado: Restrição e Privação de Liberdade	7
2.3	Evolução da Privação e Restrição de Liberdade	9
2.4	Taxas de Crescimento da Restrição e Privação de Liberdade 2010/2011	10
2.5	Comparativo 2008 – 2011	12
2.6	Comparativo 2002 – 2011 – Dados IPEA e Sistema de Levantamento SDH	14
2.7	Restrição e Privação de Liberdade - Proporção e Comparativo por Sexo	15
2.8	Taxas de Internação: População de Adolescentes x População de Internos	19
2.9	Tipologia dos Atos Infracionais	21
3	Atendimento Socioeducativo – Meio Aberto	24
3.1	Proporção Meio Aberto x Meio Fechado	25
3.2	Quanto as Ações de Apoio dos Estados aos Programas em Meio Aberto	29
3.3	Dados levantados pelo Censo SUAS/CREAS/2011	30
4	Unidades Socioeducativas	36
4.1	Quanto aos Programas, Gênero e Faixa Etária	37
4.2	Déficit de Vagas	38
4.3	Adequação das Unidades aos Parâmetros do SINASE	40
4.4	Condições Físicas das Unidades	41
4.5	Sistema de Informações	43
5	Aspectos Organizativos do SINASE	48
5.1	Lócus Institucional do Sistema Socioeducativo	48
6	Conclusão	50

APRESENTAÇÃO

Dando continuidade a uma sistemática que se repete desde 1996, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) divulga o “Levantamento Nacional sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei” com informações gerenciais dessa importante política pública de promoção, defesa e proteção dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.

A presente edição (com dados situacionais de nov/2011) foi elaborada com base primordial em: i) informações fornecidas pelos órgãos gestores estaduais no que se refere aos programas de privação e restrição de liberdade; ii) levantamento realizado, com apoio dos governos estaduais e tribunais de justiça, em programas em meio aberto; e iii) nas informações fornecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) em relação ao apoio prestado pelo Governo Federal aos municípios para os programas socioeducativos em meio aberto. Também foram fontes complementares de informações o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Política Econômica Aplicada (IPEA).

O propósito deste documento é o de ser uma ferramenta gerencial de constante monitoramento da eficiência, eficácia e efetividade do Sistema Nacional Socioeducativo fornecendo um levantamento de dados estatísticos que demonstram: a) séries históricas, quadros comparativos e taxas de atendimento; b) quantitativo e perfil das unidades socioeducativas; c) atendimento em meio aberto; d) organização do sistema nas unidades federadas.

A produção anual de informações permite a análise da evolução dos dados bem como um maior conhecimento da realidade de implementação dessa política pública a partir da introdução de novos

dados a cada ciclo concluído. Nesta edição foram acrescentados os seguintes grupos de informações: a) tipologia dos atos infracionais cometidos nas modalidades de restrição e privação de liberdade; b) condições físicas e adequação das unidades aos parâmetros arquitetônicos do SINASE a partir de informações autodeclaradas de seus diretores; c) situação de funcionamento do sistema de informações; e d) informações sobre os programas em meio aberto a partir de pesquisa realizada junto aos governos estaduais e tribunais de justiça.

Informações gerenciais são inquestionavelmente um elemento fundamental para qualificar a concepção, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas. Nesse sentido, o Levantamento Anual do SINASE 2011 está disponibilizado no sítio eletrônico www.observatoriodecriancaeadolescente no intuito de torná-lo acessível aos gestores, à sociedade civil e às autoridades que, dentro de suas esferas de atuação, podem colaborar com o constante aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE

Em 18 de janeiro de 2012 foi sancionada a Lei nº 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no território brasileiro e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

O marco legal é resultado de forte mobilização da sociedade e ação propositiva do governo brasileiro que durante as últimas décadas discutiu, propôs e se empenhou em assegurar direitos aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Contempla a expressão do pensamento dos diferentes atores do Sistema de Garantia dos Direitos e atende aos normativos internacionais.

A legislação traz um novo *status* para a política pública e impõe desafios de melhoria na gestão do sistema, das unidades e dos programas, no atendimento socioeducativo realizado, bem como no desempenho do Sistema de Justiça. Propõe inovações que buscam a unificação dos procedimentos de execução das medidas socioeducativas pelo Judiciário, bem como atribui a esse Poder o novo papel de homologar o Plano Individual de Atendimento (PIA). Inova também nos mecanismos de gestão, ampliando fontes de financiamento, explicitando competências das esferas de governo e criando um sistema de avaliação. Por fim, introduz e explicita uma série de direitos dos adolescentes: atendimento individualizado; atenção integral à saúde; visita íntima; capacitação para o trabalho, participação da família; dentre outros.

Como órgão gestor nacional do SINASE a SDH/PR, em articulação com os ministérios, o sistema de justiça, os estados, os municípios, as organizações da sociedade civil, as instituições de ensino e a sociedade civil, vem coordenando um esforço renovado, a partir da nova legislação,

de implementação das diretrizes dessa política. Nesse sentido, em 2012, a SDH/PR iniciou o processo de formulação do Plano Nacional Decenal do Atendimento Socioeducativo e das normas de referência destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas.

Em 2013, planeja-se conceber e regulamentar o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento da Gestão do Atendimento Socioeducativo, para que, em 2014, seja possível realizar a sua primeira aplicação em todo o território brasileiro. A produção de informações tem relevância ímpar, especialmente nesse contexto de qualificação da gestão. Assim, o levantamento ora apresentado, pretende subsidiar o conjunto das ações de estruturação, normatização e implementação do SINASE.

❖ **Atendimento em Meio Fechado – Restrição e Privação de Liberdade (2011)**

Os dados sobre adolescentes cumprindo medidas de Restrição e Privação de Liberdade têm como recorte temporal a data de 30/11/2011.

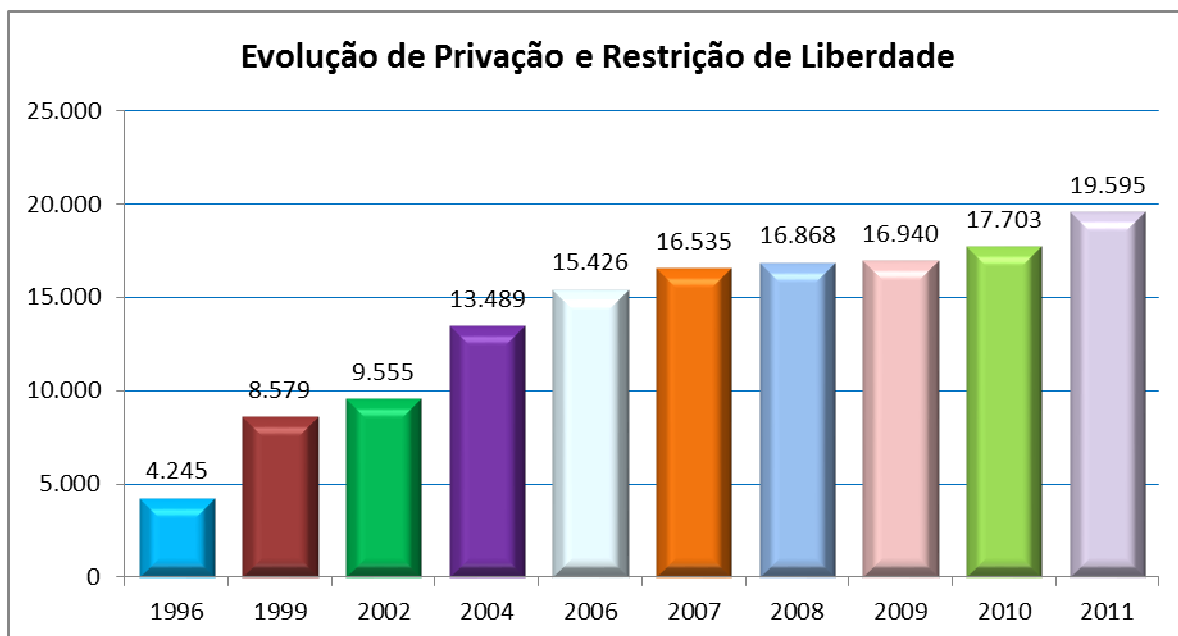
Em 2010, o sistema era composto por 17.703 adolescentes. Em 2011 verifica-se um aumento de 1.892 adolescentes em relação ao ano de 2010, o que representa crescimento de 10,69% no contexto de restrição e privação de liberdade. Esse percentual, além de interromper uma redução no crescimento na taxa de internação que se verificou de 2006 a 2009, indica uma preocupante tendência de inversão, conforme quadro abaixo:

2006 para 2007	➡	7,18%
2007 para 2008	➡	2,01%
2008 para 2009	➡	0,43%

2009 para 2010	➡	4,50%
2010 para 2011	➡	10,69%

Cabe registrar que, segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, a população total de adolescentes (12 a 18 anos incompletos) é de pouco mais de 20 milhões, de maneira que apenas 0,09% desse total encontra-se em cumprimento de medias socioeducativas em meio fechado.

❖ Evolução da Privação e Restrição de Liberdade



Como demonstra o gráfico há um crescimento constante e assimétrico da população restrita ou privada de liberdade no Brasil, ora com taxas menores ora com taxas maiores.

Como inferências gerais dos dados levantados, e sem o propósito de realizar uma análise qualitativa dos mesmos, apontam-se alguns elementos que podem contribuir com tal crescimento: a oferta de novas vagas de internação em decorrência da construção de unidades socioeducativas (seja na capital ou em comarcas do interior do estado); indícios de uma cultura de institucionalização presente no Judiciário que se sustenta principalmente em fundamentações extrajurídicas que, via de regra, se contrapõem ao próprio ordenamento legal¹; a exposição da

¹ O “Projeto BRA/07/004 – Democratização de Informações no Processo de Elaboração Normativa – Projeto Pensando o Direito”, da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, apresenta como produto intermediário a pesquisa “*Responsabilidade e Garantias ao Adolescente Autor de Ato Infracional: uma proposta de revisão do ECA em seus 18 anos de vigência*”, a qual apresenta um estudo sobre as justificativas judiciais apresentadas em diversos processos de

população adolescente a territórios que concentram indicadores de violência; o fenômeno da expansão do crack e outras drogas junto à população adolescente.

A tabela a seguir apresenta comparativamente as taxas de evolução da aplicação de medidas de restrição e privação de liberdade entre 2010 e 2011, demonstrando os dados por unidades federadas.

TAXAS DE CRESCIMENTO DA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - 2010/2011															
UF	INTERNAÇÃO			UF	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA			UF	SEMILIBERDADE			UF	TOTAL		
	2010	2011	Variação		2010	2011	Variação		2010	2011	Variação		2010	2011	Variação
AM	33	106	221,21%	PI	2	26	1200,00%	MS	2	24	1100,00%	AM	67	180	168,66%
AC	122	258	111,48%	TO	20	76	280,00%	AL	6	37	516,67%	AC	191	397	107,85%
AL	116	172	48,28%	RO	19	47	147,37%	RO	1	4	300,00%	PI	59	108	83,05%
PA	161	235	45,96%	PB	49	96	95,92%	AM	9	26	188,89%	AL	161	245	52,17%
PB	151	208	37,75%	RR	13	25	92,31%	TO	23	52	126,09%	PB	212	309	45,75%
MG	652	892	36,81%	AM	25	48	92,00%	AC	27	61	125,93%	TO	123	170	38,21%
GO	159	202	27,04%	AC	42	78	85,71%	CE	105	140	33,33%	PA	289	361	24,91%
ES	279	342	22,58%	AP	40	64	60,00%	PE	169	202	19,53%	AP	86	105	22,09%
BA	278	332	19,42%	RS	106	146	37,74%	RJ	230	251	9,13%	MG	1.041	1.267	21,71%
SP	5.107	6.011	17,70%	SP	1.168	1.585	35,70%	SP	539	581	7,79%	ES	459	551	20,04%
MA	43	49	13,95%	ES	166	200	20,48%	PA	34	34	0,00%	SP	6.814	8.177	20,00%
RS	669	737	10,16%	SE	38	45	18,42%	DF	81	79	-2,47%	GO	239	284	18,83%
PI	57	62	8,77%	RJ	259	302	16,60%	MG	105	102	-2,86%	RO	189	214	13,23%
SC	168	180	7,14%	DF	173	195	12,72%	PR	52	50	-3,85%	RS	860	952	10,70%
RJ	344	361	4,94%	GO	69	73	5,80%	SE	27	25	-7,41%	RR	29	32	10,34%
DF	500	521	4,20%	RN	27	28	3,70%	SC	73	67	-8,22%	RJ	833	914	9,72%
PE	1.023	1.058	3,42%	PA	94	92	-2,13%	GO	11	9	-18,18%	MS	193	204	5,70%
AP	31	32	3,23%	MS	27	26	-3,70%	RS	85	69	-18,82%	DF	754	795	5,44%
RN	82	82	0,00%	MG	284	273	-3,87%	RN	21	17	-19,05%	PE	1.456	1.500	3,02%
RO	169	163	-3,55%	MA	46	44	-4,35%	MA	17	13	-23,53%	MA	106	106	0,00%
MS	164	154	-6,10%	AL	39	36	-7,69%	ES	14	9	-35,71%	RN	130	127	-2,31%
PR	778	705	-9,38%	PE	264	240	-9,09%	AP	15	9	-40,00%	BA	465	446	-4,09%
MT	143	127	-11,19%	PR	253	180	-28,85%	BA	64	31	-51,56%	SE	141	125	-11,35%
SE	76	55	-27,63%	BA	123	83	-32,52%	PB	12	5	-58,33%	PR	1.083	935	-13,67%
RR	10	6	-40,00%	MT	72	48	-33,33%	RR	6	1	-83,33%	MT	215	175	-18,60%
TO	80	42	-47,50%	SC	193	99	-48,70%	MT	0	0	*	SC	434	346	-20,28%
CE	646	270	-58,20%	CE	323	160	-50,46%	PI	0	20	**	CE	1.074	570	-46,93%
BR	12.041	13.362	10,97%	BR	3.934	4.315	9,68%	BR	1.728	1.918	11,00%	BR	17.703	19.595	10,69%

* MT não possui adolescentes em cumprimento de semiliberdade

** não há que se falar em percentual de crescimento tendo em vista que em 2010 o quantitativo de adolescentes em cumprimento de semiliberdade no Estado do PI era zero.

Os dados revelam o crescimento das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade no comparativo 2010 – 2011. Trata-se

apuração de atos infracionais em razão da aplicação da medida de internação em situações não amparadas pelo artigo 122 do ECA.

de um sinal de alerta que merece uma discussão aprofundada que deve levar em conta os diferentes contextos e desempenhos estaduais e um esforço de entendimento das razões regionais e locais desta manifestação.

Os espaços de articulação interinstitucional, tais como, o Colegiado Nacional Interinstitucional do SINASE com representantes da SDH/PR; Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como o Fórum dos Gestores Estaduais do Sistema Socioeducativo (FONACRIAD) e o Fórum Nacional de Justiça Juvenil (FONAJUV) são espaços privilegiados para essa discussão mais aprofundada e qualificada sobre o comportamento dos dados e para a definição de estratégias articuladas e integradas visando a reversão do crescimento da adoção de medidas de restrição e privação de liberdade.

Como demonstra a tabela anterior na linha de totalização dos dados para o Brasil, houve um **aumento de adolescentes em restrição e privação de liberdade em 10,69%** (de 17.703 para 19.595), sendo que em internação o aumento foi de 10,97% (de 12.041 para 13.362); em internação provisória de 9,68% (de 3.934 para 4.315); e em semiliberdade de 11,00% (de 1.728 para 1.918); o que demonstra uma uniformidade no crescimento entre as MSE de restrição e privação de liberdade. Tal evolução, no entanto, se distribui de maneira sensivelmente diferente nas 27 unidades federadas.

- Internação: AM, AC, AL, PA e PB são os cinco estados que apresentam maior taxa de crescimento de internação, enquanto os estados de CE, TO, RR, SE e MT são os cinco estados que apresentam maior diminuição.

- **Internação Provisória:** os cinco estados que apresentam maior aumento são PI, TO, RO, PB e RR e os cinco que apresentam maior diminuição são CE, SC, MT, BA e PR.
- **Semiliberdade** um maior número de estados diminuiu o atendimento. RR, PB, BA, AP e ES são os estados que indicam maior decréscimo, enquanto MS, AL, RO, AM e TO indicam maior crescimento.

Demonstrativo dos Estados que tiveram elevação ou redução das taxas referentes à Restrição ou Privação de Liberdade - 2010 a 2011			
	Internação*	Internação Provisória	Semiliberdade**
Crescimento da Taxa ↑	AM, AC, AL, PA, PB, MG, GO, ES, BA, SP, MA, RS, PI, SC, RJ, DF, PE, AP	PI, TO, RO, PB, RR, AM, AC, AP, RS, SP, ES, SE, RJ, DF, GO, RN	MS, AL, RO, AM, TO, AC, CE, PE, RJ, SP
Redução da Taxa ↓	RO, MS, PR, MT, SE, RR, TO, CE	PA, MS, MG, MA, AL, PE, PR, BA, MT, SC, CE	DF, MG, PR, SE, SC, GO, RS, RN, MA, ES, AP, BA, PB, RR

Observação: UFs listadas em ordem crescente

* Rio Grande do Norte - com relação a internação não houve elevação ou diminuição das taxas, se mantendo estável nestes dois últimos anos.

** Pará - com relação a Semiliberdade não houve elevação ou diminuição das taxas, se mantendo estável nestes dois últimos anos

❖ **Comparativo 2008 a 2011**

A tabela a seguir permite visualizar essas mesmas taxas organizadas em ordem crescente por medida e por estado entre os anos 2008, 2009, 2010 e 2011.

Comparativo 2008 – 2011																	
Região	UF	INTERNAÇÃO				INTERNAÇÃO PROVISÓRIA				SEMILIBERDADE				TOTAL			
		2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
CO	DF	388	383	500	521	200	143	173	195	59	73	81	79	647	599	754	795
	GO	108	147	159	202	54	108	69	73	7	9	11	9	169	264	239	284
	MT	167	187	143	154	35	46	72	26	0	0	0	0	202	233	215	180
	MS	219	149	164	127	46	46	27	48	53	10	2	24	318	205	193	199
NE	AL	48	87	116	172	21	26	39	36	11	16	6	37	80	129	161	245
	BA	165	188	278	332	123	114	123	83	2	7	64	31	290	309	465	446
	CE	584	615	646	270	168	247	323	160	94	81	105	140	846	943	1074	570
	MA	55	46	43	49	39	37	46	44	18	19	17	13	112	102	106	106
	PB	243	223	151	208	50	16	49	96	3	8	12	5	296	247	212	309
	PE	1027	1002	1023	1058	266	330	264	240	90	139	169	202	1383	1471	1456	1500
	PI	41	48	57	62	48	33	2	26	12	15	0	20	101	96	59	108
	RN	81	145	82	82	33	35	27	28	38	19	21	17	152	199	130	127
	SE	68	73	76	55	36	44	38	45	34	22	27	25	138	139	141	125
N	AC	182	229	122	258	95	56	42	78	12	22	27	61	289	307	191	397
	AM	61	65	33	106	26	18	25	48	3	11	9	26	90	94	67	180
	AP	34	51	31	32	33	39	40	64	11	13	15	9	78	103	86	105
	PA	278	131	161	235	92	77	94	92	30	40	34	34	400	248	289	361
	RO	251	195	169	163	27	19	19	47	2	1	1	4	280	215	189	214
	RR	16	14	10	6	7	15	13	25	5	9	6	1	28	38	29	32
	TO	29	51	80	42	11	9	20	76	15	22	23	52	55	82	123	170
SE	ES	366	324	279	342	178	108	166	200	3	11	14	9	547	443	459	551
	MG	634	764	652	892	265	222	284	273	82	154	105	102	981	1140	1041	1267
	RJ	664	303	344	361	196	182	259	302	247	148	230	251	1107	633	833	914
	SP	4328	4769	5107	6011	1011	957	1168	1585	422	500	539	581	5761	6226	6814	8177
S	PR	636	701	778	705	259	201	253	180	44	66	52	50	939	968	1083	935
	RS	880	847	669	737	191	120	106	146	33	42	85	69	1104	1009	860	952
	SC	181	164	168	180	205	223	193	99	89	111	73	67	475	498	434	346
	BR	11.734	11.901	12.041	13.362	3.715	3.471	3.934	4.315	1.419	1.568	1.728	1.918	16.868	16.940	17.703	19.595

Em números absolutos o maior crescimento é do Estado de São Paulo que passou de 6.814 em 2010, para 8.177 em 2011, ou seja, um aumento de 1.363 adolescentes internados. Tendo em vista que o Brasil aumentou 1.892 adolescentes privados e restritos de liberdade, o Estado de São Paulo contribuiu com 72% do crescimento da taxa.

Os estados com reduções mais acentuadas no último ano foram, pela ordem: RN, BA, SE, PR, SC, MS e CE, ou seja, houve uma concentração nas regiões nordeste e sul.

A seguir apresenta-se um comparativo dos dados de 2002 do IPEA com os dados de 2011 do Levantamento SINASE – SDH.

❖ **Comparativo 2002 – 2011 – Dados IPEA e Sistema de Levantamento SDH**

COMPARATIVO DADOS IPEA (2002) E DADOS SDH (2011)							
Adolescentes em privação de liberdade (Internação e Internação Provisória)							
Região	UF	IPEA (2002)		SDH (2011)		Variação (%)	
CO	DF	247	626	716	1.346	189,88	115,02
	GO	118		275		133,05	
	MT	96		175		82,29	
	MS	165		180		9,09	
NE	AL	39	1.696	208	3.046	433,33	79,60
	BA	343		415		20,99	
	CE	373		430		15,28	
	MA	89		93		4,49	
	PB	219		304		38,81	
	PE	450		1.298		188,44	
	PI	85		88		3,53	
	RN	55		110		100,00	
SE	43	100	132,56				
N	AC	61	469	336	1.272	450,82	171,22
	AM	116		154		32,76	
	AP	65		96		47,69	
	PA	142		327		130,28	
	RO	37		210		467,57	
	RR	32		31		-3,13	
	TO	16		118		637,50	
SE	ES	46	5.460	542	9.966	1.078,26	82,53
	MG	333		1.165		249,85	
	RJ	652		663		1,69	
	SP	4.429		7.596		71,51	
S	PR	341	1.304	885	2.047	159,53	56,98
	RS	844		883		4,62	
	SC	119		279		134,45	
BR		9.555		17.677		85,00	

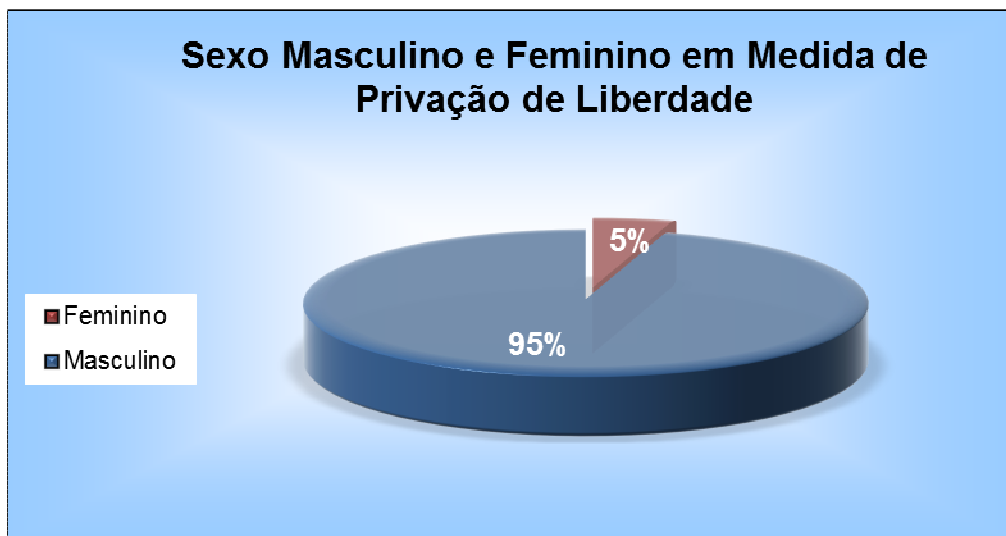
A despeito das diferenças nas metodologias aplicadas nas duas pesquisas (o Mapeamento do Sistema Socioeducativo de 2002 do IPEA e o Levantamento Anual de 2011 da SDH) a tabela tem a vantagem de apresentar um espaço temporal mais amplo com 9 (nove) anos de comparação. Tal comparativo favorece a leitura da evolução em cada estado e o comportamento geral no país. Assim temos que os estados que mais cresceram em proporção nesse período foram: ES em 1.078% (mais que o dobro dos demais), RO 467% e AC 450%. Aqueles que menos cresceram foram nesta ordem: RR -3,5% (permanece praticamente estável), RJ 1,7%, PI 3,5%, MA 4,5% e MS 6,1%. Nesses últimos, observa-se que, à exceção do Rio de Janeiro, trata-se de sistemas com um número pequeno de adolescentes.

Considerando o desempenho das regiões, observa-se que proporcionalmente o crescimento se deu pela ordem: Sul (57%), Nordeste (79%), Sudeste (82%), Centro-Oeste (115%) e Norte (171%). Adotando o crescimento em números absolutos observa-se o seguinte resultado: Centro-Oeste com aumento de 720 adolescentes, Sul com 743, Norte com 803, Nordeste com 1.350 e Sudeste com 4.506.

O crescimento constante deve servir de alerta para todas as instituições envolvidas na aplicação e execução de medidas socioeducativas.

❖ Adolescentes em Restrição e Privação de Liberdade – Proporção e Comparativo por Sexo

No cenário brasileiro não houve alteração no que se refere à proporcionalidade apresentada em 2010, ou seja, **5% de meninas e 95% de meninos**. Entretanto, cinco (5) estados apresentam percentual de adolescentes do sexo feminino acima de 8%, são eles: AC (8,19%), AP (8,41%), AL (8,98%), TO (11,76%) e SE (16,00%), (majoritariamente nas regiões Norte e Nordeste do país).



FEMININO X MASCULINO - PRIVAÇÃO DE LIBERDADE																	
UF	VAGAS DISPONÍVEIS			INTERNAÇÃO (A)		SEMI LIBERDADE (B)		INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (C)		INTERNAÇÃO SANÇÃO (D)		TOTAL (A+B+C)			TOTAL com Internação Sanção (A+B+C+D)		
	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total
AC	27	313	340	11	247	7	54	13	65	2	4	31	366	397	33	370	403
AL	22	183	205	22	150	0	37	0	36	0	0	22	223	245	22	223	245
AP	12	88	100	0	32	4	5	5	59	0	2	9	96	105	9	98	107
AM	*	*	96	10	96	10	16	36	12	0	0	56	124	180	56	124	180
BA	25	455	480	10	322	0	31	5	78	0	0	15	431	446	15	431	446
CE	40	600	640	0	270	0	140	0	160	0	0	0	570	570	0	570	570
DF	0	579	579	9	512	0	79	7	188	0	5	16	779	795	16	784	800
ES	44	881	925	8	334	0	9	13	187	0	31	21	530	551	21	561	582
GO	38	336	374	12	190	0	9	2	71	2	13	14	270	284	16	283	299
MA	14	105	119	6	43	0	13	0	44	0	0	6	100	106	6	100	106
MG	58	1181	1239	30	862	4	98	17	256	3	45	51	1216	1267	54	1261	1315
MT	16	233	249	3	124	0		0	48	0	0	3	172	175	3	172	175
MS	28	204	232	0	154	0	24	0	26	0	0	0	204	204	0	204	204
PA	32	396	428	6	229	1	33	3	89	0	0	10	351	361	10	351	361
PB	5	221	226	14	194	0	5	5	91	0	5	19	290	309	19	295	314
PR	56	1061	1117	36	669	6	44	17	163	0	28	59	876	935	59	904	963
PE	40	812	852	35	1023	25	177	14	226	0	0	74	1426	1500	74	1426	1500
PI	7	171	178	6	56	0	20	0	26	0	0	6	102	108	6	102	108
RJ	106	1090	1196	10	351	15	236	20	282	0	0	45	869	914	45	869	914
RN	12	196	208	2	80	2	15	3	25	0	1	7	120	127	7	121	128
RS	33	903	936	24	713	2	67	1	145	0	0	27	925	952	27	925	952
RO	23	340	363	5	158	0	4	0	47	0	8	5	209	214	5	217	222
RR	14	76	90	1	5	0	1	0	25	0	1	1	31	32	1	32	33
SC	22	354	376	0	180	6	61	4	95	0	14	10	336	346	10	350	360
SP	379	7873	8252	289	5722	17	564	82	1503	18	246	388	7789	8177	406	8035	8441
SE	20	105	125	10	45	5	20	5	40	0	0	20	105	125	20	105	125
TO	20	150	170	0	42	0	52	20	56	0	0	20	150	170	20	150	170
	1.093	18.906	19.999	559	12.803	104	1.814	272	4.043	25	403	935	18.660	19.595	960	19.063	20.023
				13.362		1.918		4.315		428							

* O Estado não detalhou as informações referentes a capacidade de atendimento por gênero

A tabela anterior apresenta, além de dados comparativos de gênero por unidade federada, os dados sobre aplicação de internação sanção.

Quanto aos dados sobre internação sanção, identifica-se um total de 428 adolescentes internos por descumprimento de MSE, por um período de até 90 dias, em 13 estados, o que corresponde a 2% do total de internos. Nesse sentido, é possível afirmar que aproximadamente metade dos estados utiliza o dispositivo legal previsto no ECA. Nesses 13 estados os dados em número absoluto e em ordem crescente são: 01 (RR e RN), 02 (AP), 05 (PB e DF), 06 (AC), 08 (RO), 14 (SC), 15 (GO), 28 (PR), 31 (ES), 48 (MG) e 264 (SP).

É pertinente e oportuno averiguar as razões e a efetividade do uso da internação sanção pelo Sistema de Justiça no sentido de avaliar seu potencial de influir na interrupção da trajetória infracional como se espera. Também há que se considerar uma contradição deste dispositivo perante o disposto na Lei nº 12.594/12, que estabelece, em vários artigos, estratégias claras para se evitar a internação. A título de exemplo cita-se o contido no parágrafo 4º do inciso do art. 43:

“(...) a substituição por medida mais gravosa somente ocorrerá em situações excepcionais, após o devido processo legal, inclusive na hipótese do inciso II do art. 122 do ECA”.

O parágrafo 2º do inciso VII do art. 49 prevê que:

“A oferta irregular de programa de atendimento socioeducativo em meio aberto não poderá ser invocada como motivo para a aplicação ou manutenção de medida socioeducativa de privação de liberdade”.

E ainda o inciso II art 49:

“(...) quando da ausência de vagas em unidades de internação será aplicado medida socioeducativa em Meio Aberto, exceto em casos de infração de grave ameaça ou violência à pessoa”.

A intencionalidade da lei é inequívoca, ou seja, evitar a internação adotando-a em última instância e excepcionalmente. É possível prever que nesse contexto a internação sanção deve perder sua força de aplicação. Assim sendo, torna-se necessário discutir sobre a impertinência de adotar a internação pelo

descumprimento de MSE, uma vez que não guarda a proporcionalidade ao ato infracional, princípio presente no inciso IV art. 35 da nova Lei do SINASE.

❖ Taxas de Internação

Proporção entre População de Adolescentes X Adolescentes Restritos e Privados de Liberdade							
Região	UF	População Total de Adolescentes* (faixa etária de 12 a 17 anos)		Adolescentes restritos e privados de liberdade**		Proporção (a cada 10.000 adolescentes)	
CO	DF	261.614	1.523.429	795	1.458	30,4	9,57
	GO	642.869		284		4,4	
	MT	345.489		175		5,1	
	MS	273.457		204		7,5	
NE	AL	399.275	6.318.372	245	3.536	6,1	5,60
	BA	1.617.215		446		2,8	
	CE	1.045.116		570		5,5	
	MA	848.131		106		1,2	
	PB	428.311		309		7,2	
	PE	994.146		1.500		15,1	
	PI	373.335		108		2,9	
	RN	363.026		127		3,5	
SE	249.817	125	5,0				
N	AC	99.507	2.057.743	397	1.459	39,9	7,09
	AM	461.477		180		3,9	
	AP	92.351		105		11,4	
	PA	981.494		361		3,7	
	RO	190.327		214		11,2	
	RR	59.977		32		5,3	
	TO	172.610		170		9,8	
SE	ES	364.575	7.962.419	551	10.909	15,1	13,70
	MG	2.062.612		1.267		6,1	
	RJ	1.551.102		914		5,9	
	SP	3.984.130		8.177		20,5	
S	PR	1.118.284	2.804.612	935	2.233	8,4	7,96
	RS	1.045.949		952		9,1	
	SC	640.379		346		5,4	
	BR	20.666.575		19.595		9,5	

* Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

** Fonte: Levantamento Nacional do Sistema Socioeducativo, por meio dos dados ineridos pelos Estados no site: <http://levantamentoanual.sinase.sipia.gov.br/>

A taxa de internação é calculada considerando, a partir de dados do Censo Demográfico de 2010 do IBGE, o número de adolescentes da população com idade entre 12 e 17 anos completos (idade passível de receber medida socioeducativa) em relação ao número de adolescentes em privação e restrição de liberdade. Conforme se verifica na tabela, a média do Brasil é de 9,5 internados para cada 10.000 adolescentes no país. Houve um aumento da taxa de 8,8 em 2010 para 9,5 em 2011, dado que indica a tendência de crescimento da população adolescente restrita e privada de liberdade.

Destacam-se os estados com as maiores taxas de internação em cada 10.000 adolescentes: AC (39,9), DF (30,04), SP (20,5), ES e PE (15,1). As menores taxas são: MA (1,2), BA (2,8), PI (2,9), RN (3,5), PA (3,7), conforme pode ser observado na tabela acima.

Os dados por estados apresentam grande dispersão entre eles variando de 1,2 a 39,9 para cada 10.000. Algumas razões que podem justificar tais diferenças: a) os diferentes contextos regionais de violência sistêmica que afetam e influenciam a prática de ato infracional na adolescência, b) diferenças no grau de investimento e descentralização das unidades socioeducativas no interior dos estados; c) diferenças na qualificação e organização da ação policial, d) diferentes percepções e significados atribuídos pela sociedade ao mesmo ato infracional em ambientes de culturas distintas. Certamente outros fatores afetos às realidades regionais poderão intervir nessa realidade por isso é importante que cada unidade federada produza reflexões locais comparando a evolução dessas taxas como um meio de oferecer resistência ao crescimento da internação dos adolescentes.

❖ Atos Infracionais

ATOS INFRACIONAIS - ANO 2002													
Região	UF	Roubo	Latrocínio	Tráfico	Furto	Lesão Corporal	Homicídio	Estupro	Outros	S/ Infor.	Total de Delitos		
N	AC	4	1	1	17	2	12	0	24	5	66	478	6,3%
	AP	12	3	0	5	9	30	7	2	0	68		
	AM	21	6	9	17	5	29	2	27	0	116		
	PA	42	6	1	24	7	48	5	10	0	143		
	RO	9	0	5	8	0	10	0	5	0	37		
	RR	2	3	0	0	5	19	3	0	0	32		
	TO	0	1	0	7	0	4	4	0	0	16		
CO	DF	73	19	10	16	1	34	7	87	3	250	638	8,4%
	GO	55	5	0	15	1	20	1	16	5	118		
	MT	63	1	6	0	0	11	6	16	2	105		
	MS	41	7	33	22	7	30	12	9	4	165		
SE	SP	1851	159	182	172	19	287	85	315	50	3.120	4.086	53,8%
	MG	103	37	7	84	9	49	11	49	21	370		
	ES	14	1	1	4	1	14	1	18	5	59		
	RJ	148	8	236	31	8	46	6	48	6	537		
NE	AL	4	3	2	6	2	13	6	3	0	39	1.571	20,7%
	BA	45	19	5	69	5	68	16	11	6	244		
	CE	95	27	0	19	22	87	13	109	1	373		
	MA	25	3	0	5	6	26	8	16	0	89		
	PB	114	8	1	37	5	45	9	0	0	219		
	PE	161	18	23	74	24	74	12	57	6	449		
	PI	11	7	0	8	2	21	6	1	3	59		
	RN	12	10	2	2	0	13	1	16	0	56		
SE	10	0	0	8	0	19	2	4	0	43			
S	PR	121	24	39	59	6	43	5	42	2	341	823	10,8%
	SC	7	10	5	62	1	32	8	6	0	131		
	RS	124	33	3	65	21	47	14	35	9	351		
BR		3.167	419	571	836	168	1.131	250	926	128		7.596	
		41,7%	5,5%	7,5%	11,0%	2,2%	14,9%	3,3%	12,2%	1,7%			

Fonte: Ipea/MJ-DCA. Mapeamento Nacional da Situação das Unidades de Execução de Medida de Privação de Liberdade (set-out/2002).
Obs.: Para o estado de São Paulo, foi considerada 70% da população de adolescentes em privação de liberdade, e para o Rio Grande do Sul, os dados correspondem a 50% dos adolescentes. O número de infrações supera o número de internos porque os adolescentes praticam mais de um delito.

A tabela apresentada foi extraída do Mapeamento do IPEA de 2002 e traz o número e o tipo de atos infracionais cometidos pelos adolescentes em medida de internação, por estado. Assim, tem-se pela ordem decrescente os seguintes atos: **Roubo (3.167) o que representa 41,7% dos atos cometidos, em seguida Homicídio (1.131) 14%; Outros (926) com 12%; Furto (836) com 11%; Tráfico (571) com 7,5%; Latrocínio (419) com 5,5%; Estupro (250) com 3,3%; Lesão Corporal (168) com 2,2%.**

ATOS INFRACIONAIS - ANO 2011																									
Região	UF																					Total de Delitos			
		Roubo	Tráfico	Homicídio	Furto	Outros	Homicídio Tentado	Busca e Apreensão (descump. de medida)	Porte de Arma de Fogo	Latrocínio	Lesão Corporal	Roubo Tentado	Estupro	Ameaça de Morte	Receptação	Formação de Quadrilha	Dano	Latrocínio Tentado	Sequestro e Cárcere Privado	Atentado Violento ao Pudor	Porte de Arma Branca		Estelionato		
N	AC	63	31	10	9	5	21	3	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147	1.065	4,8%
	AP	25	5	31	0	4	1	17	2	1	4	0	1	3	3	0	1	0	0	0	5	0	103		
	AM	11	0	20	6	0	3	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	44		
	PA	146	12	64	11	38	17	7	8	0	9	3	8	1	0	0	2	0	0	0	0	0	326		
	RO	77	16	40	36	12	13	20	12	22	2	4	3	0	1	3	0	5	0	4	0	0	270		
	RR	23	0	2	2	2	1	3	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36		
	TO	26	8	29	15	9	7	0	3	7	4	2	6	7	2	4	2	3	5	0	0	0	139		
CO	DF	338	73	70	42	43	52	0	92	31	0	24	4	1	7	0	0	35	0	0	0	812	1.623	7,4%	
	GO	149	30	55	37	12	14	6	5	7	5	0	5	13	6	4	0	0	3	2	3	1			357
	MT	104	18	20	5	0	8	3	3	4	0	0	7	1	0	0	0	0	2	0	0	0			175
	MS	71	49	32	7	17	4	53	13	13	1	0	5	2	1	9	0	0	1	0	1	0			279
SE	SP	3665	3364	158	370	94	72	254	60	87	37	127	33	47	43	6	10	20	30	25	0	2	8.504	11.459	51,9%
	MG	323	305	186	54	113	146	41	31	40	11	38	7	7	0	0	4	0	2	0	0	0	1.308		
	ES	208	162	76	23	17	31	17	45	18	9	19	10	6	5	15	2	1	1	0	0	0	665		
	RJ	319	378	53	44	11	0	63	51	3	13	0	12	13	14	0	2	0	5	1	0	0	982		
NE	AL	60	27	13	11	6	7	0	21	1	0	2	5	1	0	3	0	0	0	0	0	0	157	5.749	26,0%
	BA	709	524	128	295	303	34	2	0	24	117	30	38	0	17	27	40	0	0	2	0	2	2.292		
	CE	489	78	140	41	109	46	0	55	38	17	0	10	13	0	0	11	0	0	0	0	0	1.047		
	MA	34	1	23	6	17	2	3	1	11	3	1	5	0	0	0	0	0	0	2	0	0	109		
	PB	54	34	46	20	66	9	5	3	8	6	0	2	0	0	0	1	2	0	0	0	0	256		
	PE	528	320	217	78	126	70	0	54	28	12	4	20	36	5	4	0	2	2	3	0	0	1.509		
	PI	41	7	35	15	4	9	1	0	7	4	7	4	4	0	2	0	1	0	0	0	0	141		
	RN	73	2	20	4	5	8	6	1	6	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133		
SE	36	7	20	18	9	5	0	2	3	1	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	105			
S	PR	346	162	204	26	37	16	38	26	16	9	6	18	5	0	0	0	1	1	3	0	0	913	2.181	9,9%
	RS	121	44	45	33	25	12	1	7	5	7	0	9	0	0	0	1	0	5	0	1	316			
	SC	376	206	115	36	64	53	0	20	46	13	0	10	1	1	0	1	5	1	4	0	0	952		
BR		8.415	5.863	1.852	1.244	1.148	661	543	516	430	288	269	231	164	105	78	76	75	53	51	9	6	22.077		
		38,1%	26,6%	8,4%	5,6%	5,2%	3,0%	2,5%	2,3%	1,9%	1,3%	1,2%	1,0%	0,7%	0,5%	0,4%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%			

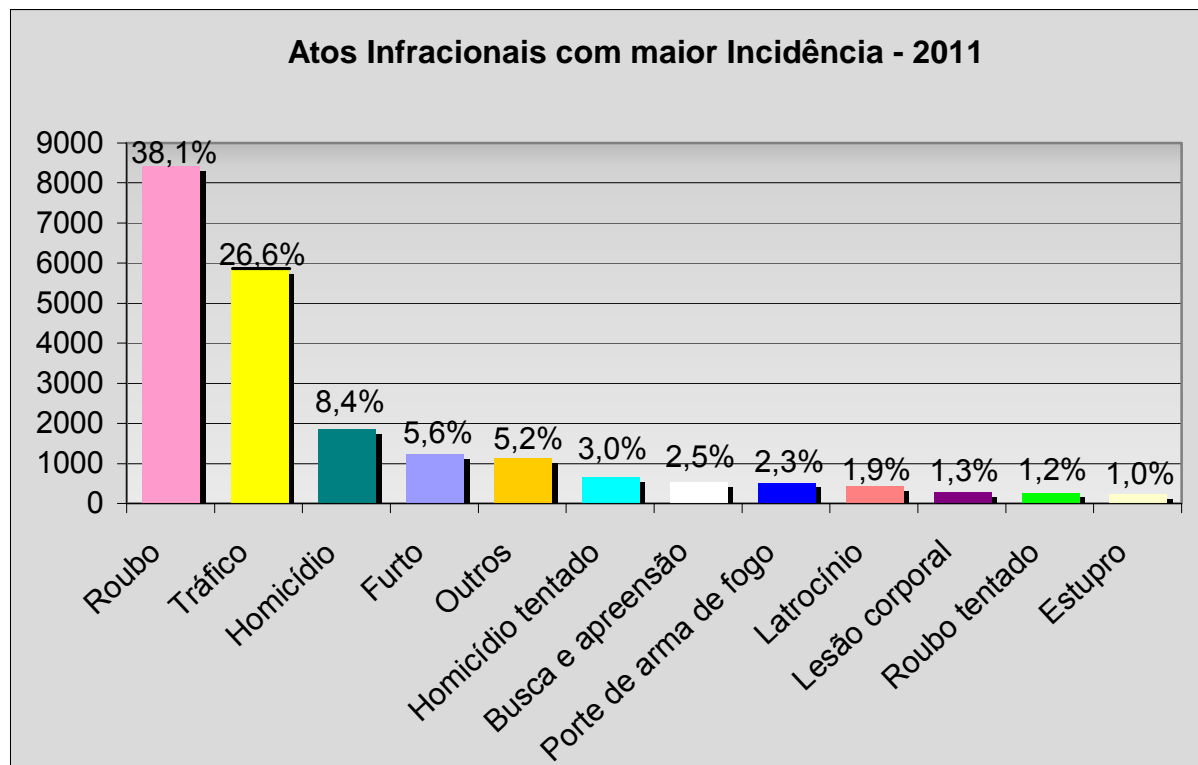
Em 2011, os números e atos infracionais cometidos por adolescentes privados de liberdade são os seguintes: Roubo (8.415) 38%; Tráfico (5.863) 26,6%; Homicídio (1.852) 8,4%; Furto (1.244) 5,6%. O roubo, portanto, ainda se apresenta como o ato infracional mais cometido. Esse dado corrobora a leitura interpretativa de que o cometimento do ato infracional pode estar associado ao acesso a bens de consumo inacessíveis pela via legal e em geral mais comum em adolescentes de famílias pobres e sem muita expectativa de futuro. Tal motivação é alimentada pelas estratégias de marketing e propaganda do mercado, pelo apelo para o consumo e pela valorização social a partir da posse de bens materiais e com consequente empoderamento simbólico.

Estabelecendo uma comparação entre as duas fontes de informações (IPEA 2002 e SDH 2011), embora relativizando as possíveis diferenças metodológicas, salta aos olhos a mudança que ocorreu quanto à redução de atos graves e o aumento da participação do tráfico neste cenário. Vejamos: em 2011 o roubo continua sendo o ato infracional mais frequente, em seguida aparece o **tráfico (aumentando de 7,5% para 26,6% entre 2002 e 2011)**.

Observa-se que de 2002 para 2011 houve uma redução percentual de atos graves contra pessoa: homicídio reduz de 14,9% para 8,4%; latrocínio de 5,5% para 1,9%; estupro de 3,3% para 1,0% e lesão corporal de 2,2% para 1,3%. Esse cenário, além de contrariar as informações que circulam nos meios de comunicação alardeando um suposto aumento na gravidade de atos infracionais cometidos por adolescentes, indica o aumento da participação desses adolescentes em tarefas secundárias na dinâmica do tráfico. Tais informações induzem a uma conclusão de que **os adolescentes autores de atos infracionais necessitam mais de uma Rede de Proteção do que de um sistema que os responsabilize.** Obviamente essa conclusão não desconsidera – nem deve desconsiderar – o fato de que todos os adolescentes que cometerem atos infracionais devem ser obrigatoriamente responsabilizados.

Analisando os dados por estado identifica-se que o crescimento do tráfico em São Paulo é mais expressivo do que nos demais estados. Essa informação serve como um alerta ao sistema de justiça estadual (promotores, defensores e juízes) para a situação de envolvimento de adolescentes em ações de tráfico para o sustento do próprio vício, o que os coloca pequenos trabalhadores da rede de

tráfico, ensejando ação articulada de proteção. Há uma alternativa para alteração desse quadro em função da Súmula 492 do STJ que define: “o ato infracional análogo ao tráfico de drogas não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação ao adolescente”. Tal orientação tem um potencial de reverter o excesso de internação motivado pelo envolvimento do adolescente com o tráfico.



ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

❖ Proporção entre Adolescentes nos Programas em Meio Aberto e Fechado ²

Proporção entre Adolescentes em Meio Fechado e Adolescentes em Meio Aberto				
Região	UF	Meio Fechado*	Meio Aberto**	Meio Fechado para Meio Aberto
	BR	19.595	69.650	1 para 3,6
CO	DF ***	795	1.325	1 para 1,6
	GO	284	5.253	1 para 18,5
	MT	175	813	1 para 4,6
	MS	204	1.388	1 para 6,8
NE	AL	245	531	1 para 2,2
	BA	446	1.256	1 para 2,8
	CE	570	3.229	1 para 5,7
	MA	106	609	1 para 5,7
	PB	309	1.050	1 para 3,4
	PE	1500	1.735	1 para 1,2
	PI	108	284	1 para 2,6
	RN	127	681	1 para 5,4
N	SE	125	224	1 para 1,8
	AC	397	645	1 para 1,6
	AM	180	270	1 para 1,5
	AP	105	948	1 para 9,0
	PA	361	748	1 para 2,1
	RO	214	790	1 para 3,7
	RR	32	563	1 para 17,6
SE	TO	170	795	1 para 4,7
	ES	551	1.189	1 para 2,2
	MG	1267	9.045	1 para 7,1
	RJ	914	2.086	1 para 2,3
S	SP	8177	17.806	1 para 2,2
	PR	935	9.664	1 para 10,3
	RS	952	4.231	1 para 4,4
	SC	346	3.817	1 para 11,0

* **Fonte:** Levantamento Nacional do Sistema Socioeducativo, por meio dos dados inseridos pelos Estados no site:
<http://levantamentoanual.sinase.sipia.gov.br/>

****Fonte:** Dados de 2010, extraídos no CENSO SUAS 2011.

*** O DF não recebe co-financiamento do MDS para execução das medidas em meio aberto. O atendimento aos adolescentes é diretamente custeado pelo Executivo Distrital. De acordo com a Secretaria da Criança do DF, em nov/2011 havia 1.325 adolescentes em LA e PSC nessa UF.

² Observação: os dados do meio fechado apresentam quantos adolescentes estavam sendo atendidos na data de 30/11/2011, ou seja, são dados situacionais. Os dados do meio aberto referem-se ao somatório anual de atendimentos realizados em 2010, ou seja, são dados cumulativos.

De acordo com os dados disponibilizados na tabela acima, a média nacional no exercício de 2009 foi de 1 adolescente interno para 2 adolescentes em meio aberto. No ano de 2010, esta proporção passou de 1 adolescente interno para 3,6 adolescentes no meio aberto. Com isto, pode-se deduzir que esta elevação decorreu da expressiva expansão do co-financiamento federal, destinado à execução de media socioeducativa, em meio aberto, transferido fundo a fundo, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social (em 2009 o total de adolescentes em atendimento, segundo o Censo SUAS, era de 40.657, em 2010 o número passou para 69.650, ampliando as possibilidades de inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

O valor dessa taxa é demonstrado na seguinte proporção: quanto maior o contingente em programas em meio aberto melhor o resultado, ou seja, quanto mais o adolescente for trabalhado em sua própria comunidade, permanecendo junto a sua família e realizando atividades educacionais, profissionalizantes e de responsabilização sobre o ato infracional cometido, mais possibilidade de inserção social.

Observa-se o seguinte desempenho quanto às melhores taxas apresentadas: GO (1/18); RR (1/17); SC (1/11); PR (1/10) e AP (1/9). As piores taxas são: PE (1/1,2); AM (1/1,5); AC (1/1,6); SE (1/1,8); PA (1/2,1) e SP e ES (1/2,2).

Vale ainda ressaltar que os dados são uma tentativa de aproximação da realidade. Pode-se haver superdimensionamento, pois os dados do Censo SUAS revelam a soma de atendimento em LA e PSC e parte dos adolescentes cumprem as duas medidas simultaneamente. Sabe-se, ainda, da existência de programas municipais executados diretamente pelos municípios sem co-financiamento do MDS, e ainda, programas executados por ONG's dos quais não se têm informações precisas e não estão, portanto, incluídos na presente quantificação. Acredita-se que esta ausência de informações só será superada quando o Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo estiver implantado e em pleno funcionamento no território nacional.

Entretanto, a SDH/PR, com objetivo de ampliar as informações sobre os programas em Meio Aberto, realizou uma consulta sobre o envolvimento da esfera

estadual no cumprimento de suas responsabilidades em apoiar os municípios no desenvolvimento dos referidos programas. Responderam ao instrumento de pesquisa 22 estados (AC; AP; AL; BA; ES; GO; MA; MG; MS; PA; PE; PI; PR; RJ; RS; RO; RR; RN; SC; SE; SP e TO) e os principais dados disponibilizados estão destacados a seguir:

1) Três estados (AC, RO e AL) ainda possuem execução direta de programas socioeducativos em Meio Aberto, portanto, executam tanto as medidas em meio aberto quanto fechado.

Os arts. n.ºs 83; 84 e 85 da Lei nº 12.594/12, determinam a transferência dos programas sob a responsabilidade do Poder Judiciário ao Poder Executivo, e dos programas de semiliberdade e internação sob gestão municipal ao governo estadual, no prazo de um ano da publicação da lei, ou seja até janeiro de 2012. Todavia não houve previsão legal para a transferência dos programas em meio aberto sob a responsabilidade dos estados para o governo municipal. Em que pese a ausência de tal determinação, outros dispositivos da lei prevêm como responsabilidade do governo municipal a execução de programas em meio aberto, sendo assim, por analogia, prevê-se que estas transferências também ocorram em 2012.

2) Sete (07) estados apoiam os municípios em programas em Meio Aberto, sendo eles: ES; MA; MG; PE; PR; RJ e RS. Desses, três (3) apóiam exclusivamente mediante formalização de convênios com municípios, um (1) exclusivamente por parceria com entidades não-governamentais. Os demais apoiam em ambas as modalidades (convênios e ONG's).

Segundo estabelece a Lei 12.435/11 – LOAS, no parágrafo 3º do artigo 28º, o financiamento da assistência social no SUAS, deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, à prestação, ao aprimoramento e à viabilização dos serviços/programas/projetos e benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Nesse sentido, faz-se necessário avançar nesse processo de acompanhando aos estados para que estes possam estruturar uma linha de cofinanciamento.

De outra forma, os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão financiar ações previstas para execução do serviço de medida socioeducativa,

conforme estabelece os artigos 4º e 31º da Lei 12.594/12. No entanto, ainda estão sendo formalizados os dispositivos legais que viabilizem a modalidade de repasse fundo a fundo nas três esferas de governo, o que possibilitará a maior agilidade e a continuidades de ações voltadas à política de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo neste caso, os programas socioeducativos.

3) Antes de 2008, sete (7) estados contavam com execução dos programas em parcerias com ONG's e no presente ano, apenas quatro (4). Acredita-se que essa redução também seja consequência da assunção pelo MDS do co-financiamento aos programas em Meio Aberto.

4) Quinze (15) estados realizam capacitação voltada para os profissionais dos programas em meio aberto, sendo que (05) o fazem exclusivamente por meio de parcerias (BA; MS; RJ; RS e SC); enquanto PR o faz somente por execução direta. Todos os demais realizam capacitações nas duas modalidades, direta e em parceria. Essa informação corrobora a valorização da formação continuada bem como do conhecimento acumulado pelos órgãos estaduais sobre atendimento socioeducativo.

5) Quinze (15) estados afirmam possuir Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo incluindo ações para o meio aberto e meio fechado. Mesmo considerando o fato de que todos os estados e municípios já deveriam ter seus planos socioeducativos traçados, este número revela um avanço do ponto de vista de gestão na perspectiva de melhoria dos seus instrumentos.

7) Dez (10) estados realizam apoio técnico mediante supervisão e onze (11) possuem sistema de informações com dados sobre os programas em meio aberto, são eles respectivamente: ES; PA; PI; RO; RR; MA; MS ;MG; PR e; SC e AC; PA; MA; PI; SE; GO; MS; ES; MG; PR; SC. Esses dados revelam uma preocupação em apoiar os municípios nas questões relativas a gestão do sistema.

Essa pesquisa revelou que existe um caminho já traçado pelos estados na perspectiva de fortalecimento dos programas em meio aberto, porém com um envolvimento ainda muito desigual entre eles.

❖ **Quanto às ações de Apoio dos Estados aos Programas em Meio Aberto**

QUANTO ÀS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAIS DE APOIO AOS PROGRAMAS EM MEIO ABERTO*		AC	AP	PA	RO	RR	TO	AL	BA	MA	PE	PI	RN	SE	GO	MS	ES	MG	RJ	SP	PR	SC	RS	
1	Execução direta do Estado de Programas em Meio Aberto	X			X			X																3
2	Execução de Programas através de Convênios com Municípios									X	X						X	X			X			6
3	Execução de Programas em meio aberto com entidades não governamentais										X								X		X		X	4
4	Construção de espaços físicos para execução de programas em meio aberto	X			X			X										X			X			5
5	Apoio Financeiro aos Municípios no Custeio dos Programas em meio aberto									X	X						X	X			X	X	X	8
6	Capacitação com execução direta pelo governo de Estado	X		X	X	X		X		X							X	X			X			10
7	Capacitação em parcerias	X		X	X	X		X	X	X							X	X	X		X		X	14
8	Apoio técnico mediante supervisão dos municípios			X	X	X		X		X		X					X	X			X	X	X	10
9	Sistema de Informações sobre o atendimento em meio aberto	X		X	X			X		X		X		X	X	X	X	X			X	X	X	11
10	Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo	X		X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			15
		6	0	5	5	3	1	5	2	7	6	3	1	2	2	5	7	7	4	1	7	4	3	

* 22 ESTADOS RESPONDERAM A PESQUISA

A tabela apresenta as ações de apoio aos programas em meio aberto que os governos estaduais estavam desenvolvendo em 2011. Dos 22 estados que responderam a pesquisa é possível observar **que os mais ativos e participantes para o fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto são: PR; MG; ES e MA** (com 7 tipos de ação); **AC e PE** (com 6 tipos de ação); **PA; RO; AL e MS** (com 05 ações)

Com o intuito de colher dados mais precisos sobre o atendimento em meio aberto, inclusive abrindo a possibilidade de comparar os dados fornecidos pelo MDS e os dados fornecidos pelo Sistema de Justiça, foi realizada **uma consulta pela SDH aos Tribunais de Justiça** perguntando sobre o número de adolescentes que deveriam estar cumprindo medida em Meio Aberto e quantos efetivamente o estavam. **Apenas 12 tribunais estaduais responderam ao questionamento**, foram eles: AC; AM; DF; GO; MA; MG; SP; PR; PA; RN; RO e TO. A ausência de dados (seja por sua inexistência ou por simples falta de resposta) demonstra a necessidade de se avançar em um sistema de informação no âmbito dos órgãos de

justiça, bem como de se empreender um esforço em acompanhar a participação do adolescente no programa.

A consolidação das respostas recebidas totalizou que de **31.210 adolescentes que deveriam estar cumprindo medida em meio aberto, apenas 29.294 a estavam efetivamente cumprindo**. Essa diferença de 1.807 (5,79% do total) parece pouco significativa se interpretada como descumprimento de M.S.E.

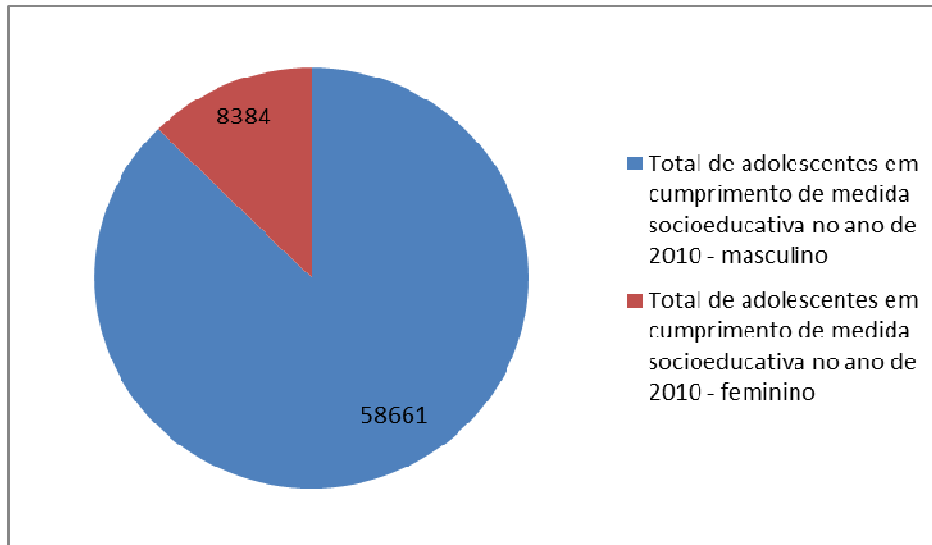
❖ **Dados do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto levantados pelo Censo SUAS/CREAS/2011**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) realiza edições anuais do Censo SUAS que vêm se afirmando como uma das mais importantes ferramentas de monitoramento para a melhoria da gestão da Política de Assistência Social. Desde a sua implantação este instrumento tem sido aperfeiçoado incorporando inovações metodológicas e ampliando de forma significativa o escopo das informações coletadas. Dessa forma o Censo SUAS representa um expressivo aporte aos gestores, técnicos, conselheiros, entidades e usuários cujo impacto se revela cada vez mais efetivo na melhoria das condições de vida da população.

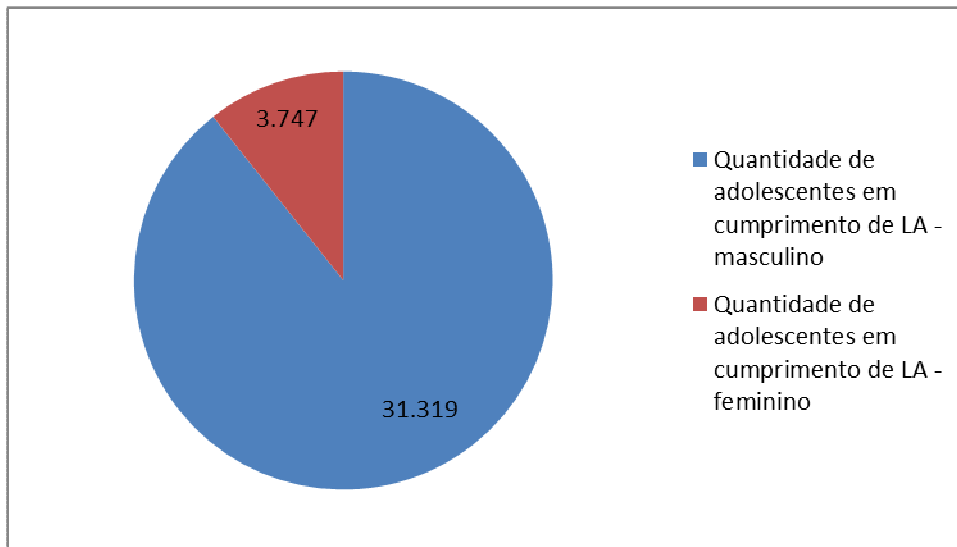
O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) foi tipificado pela Resolução nº 109/09 do CNAS, como serviço de responsabilidade do CREAS. Nesse sentido o CREAS é uma unidade pública estatal de atendimento e referência para o acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, assim como adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

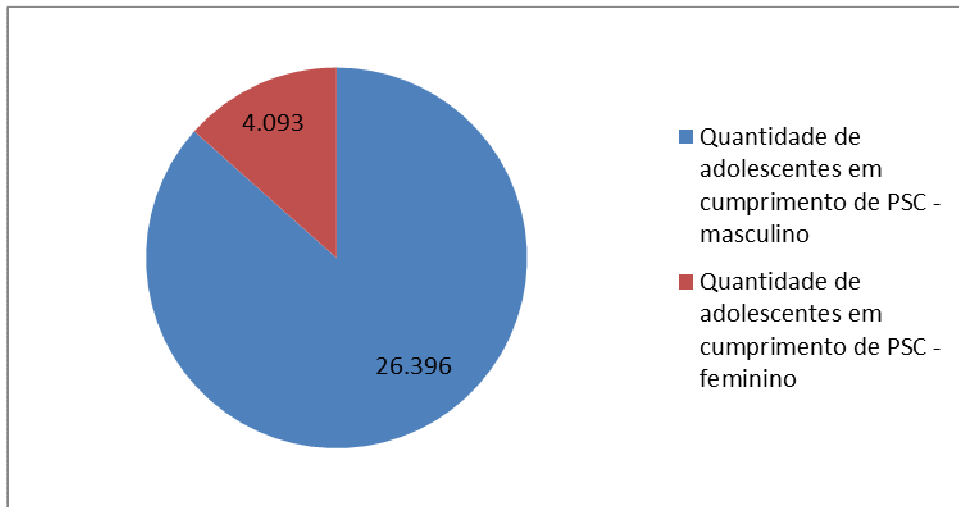
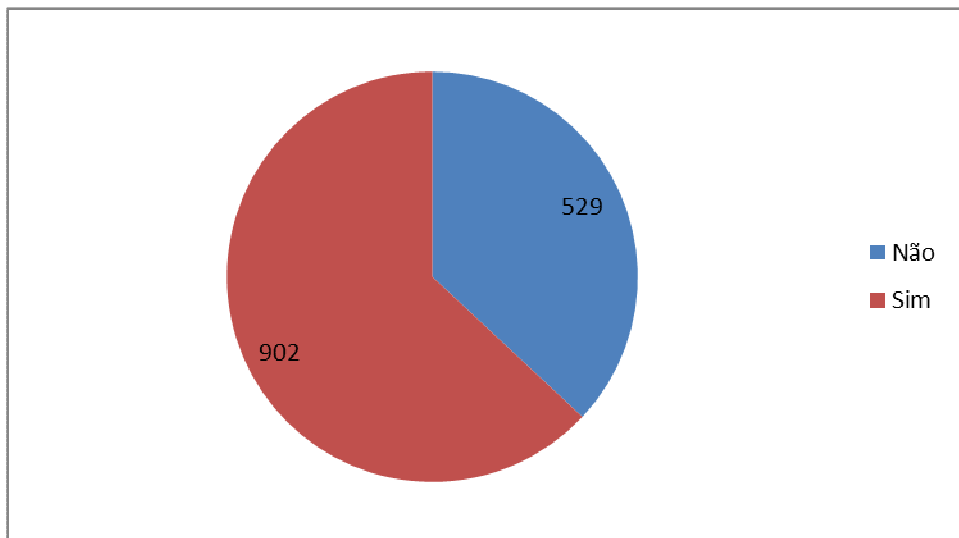
O Censo SUAS/CREAS de 2011, apresentou os seguintes dados acerca do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de LA e PSC, disponibilizado por 1431 CREAS que informaram ofertar o serviço, independente do repasse de cofinanciamento Federal:

a) Total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no ano de 2010

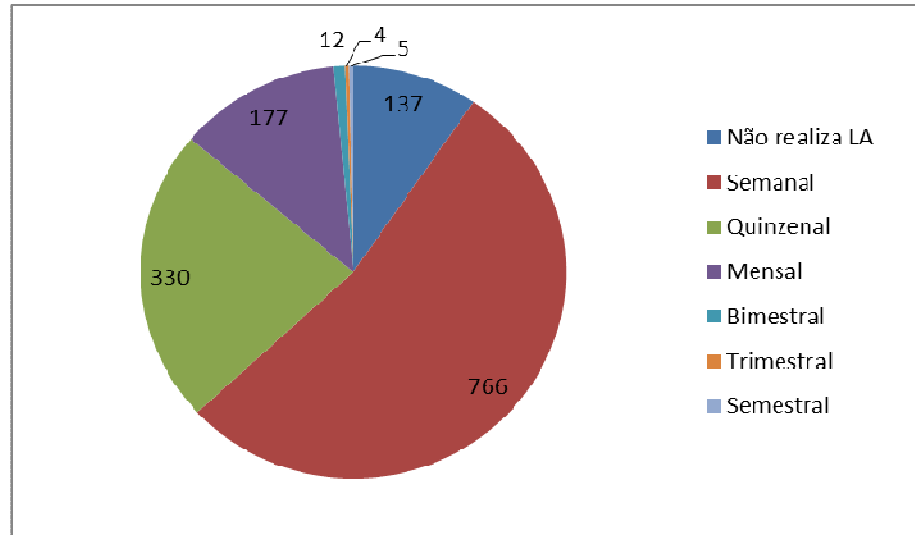


b) Quantidade de adolescentes em cumprimento de LA no ano de 2010

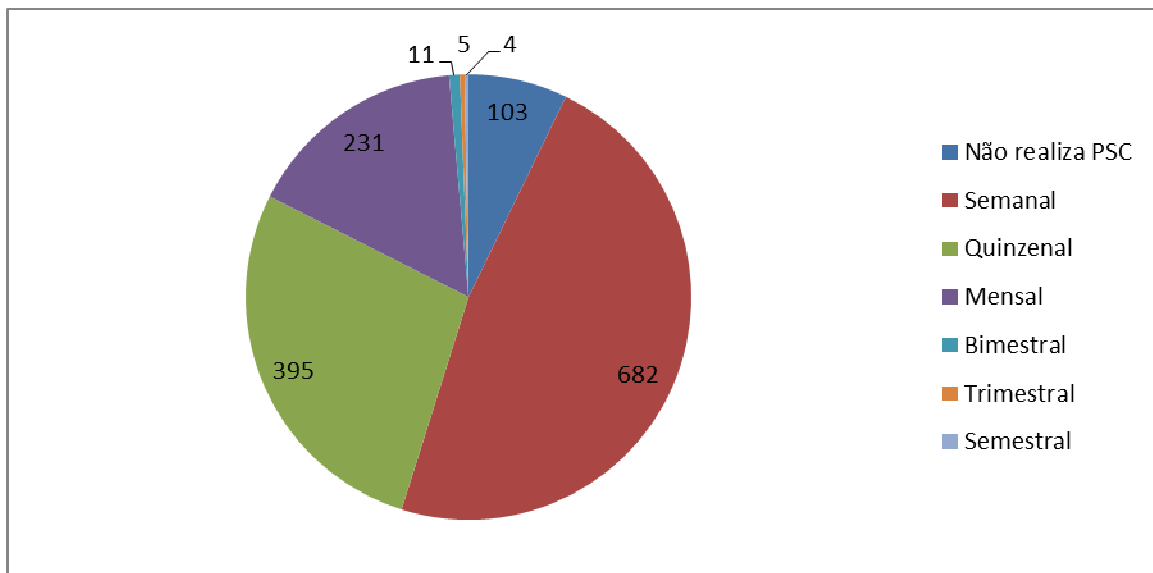


c) Quantidade de adolescentes em cumprimento de PSC no ano de 2010**d) Inscrição do Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2011**

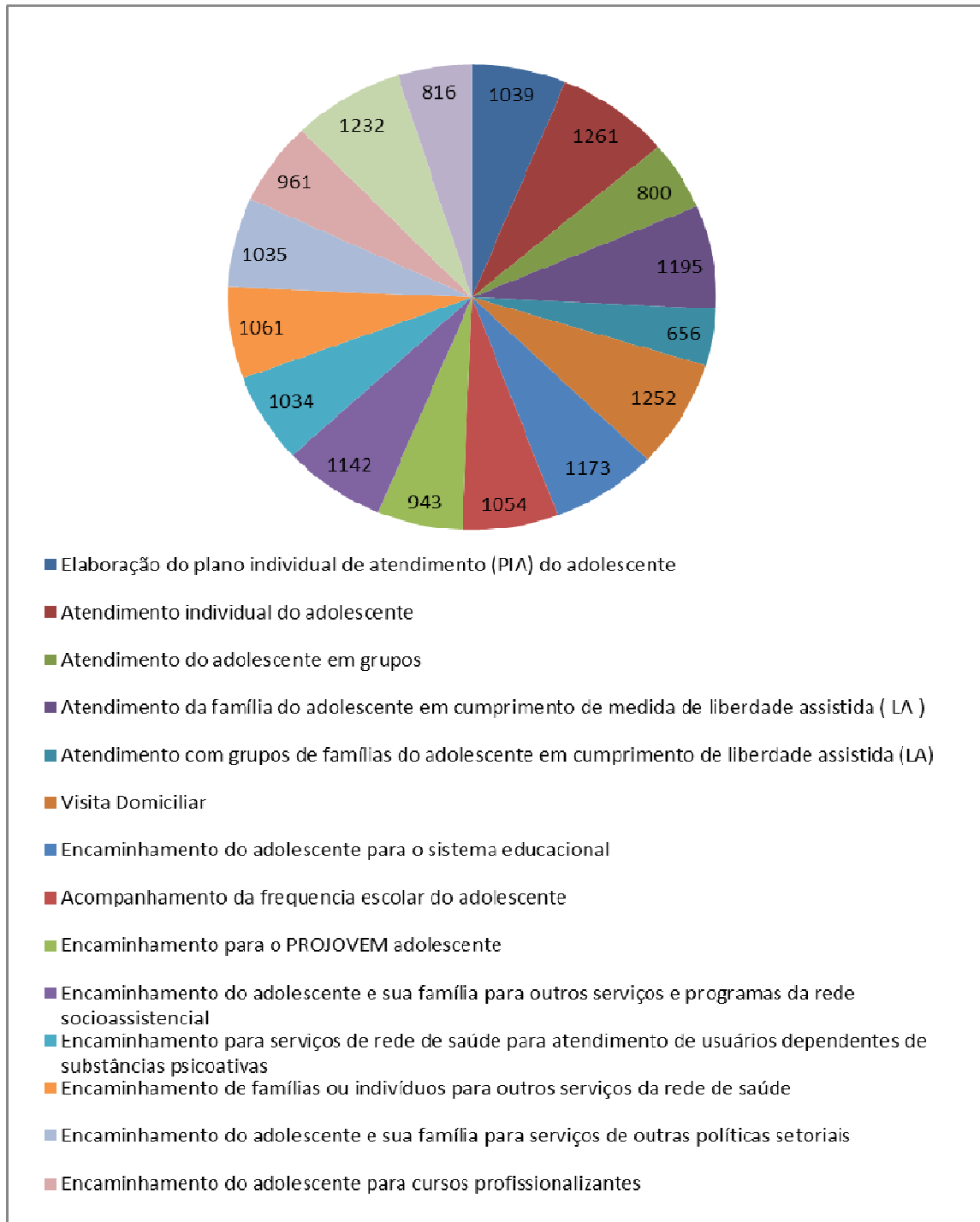
e) Frequência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) no atendimento do CREAS - 2011



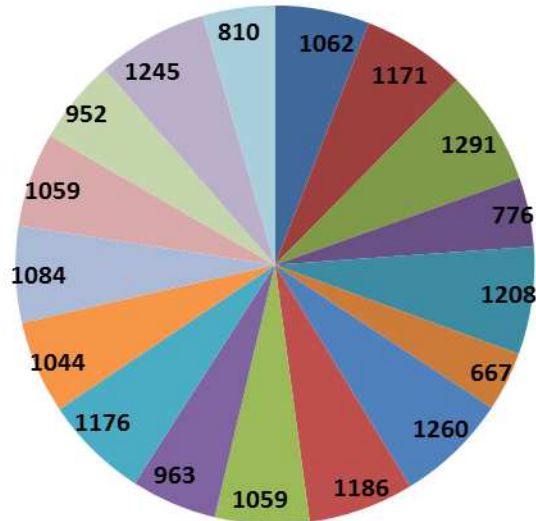
f) Frequência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço de Comunidade (PSC) no atendimento do CREAS - 2011



g) Ações e atividades realizadas na Liberdade Assistida – 2011

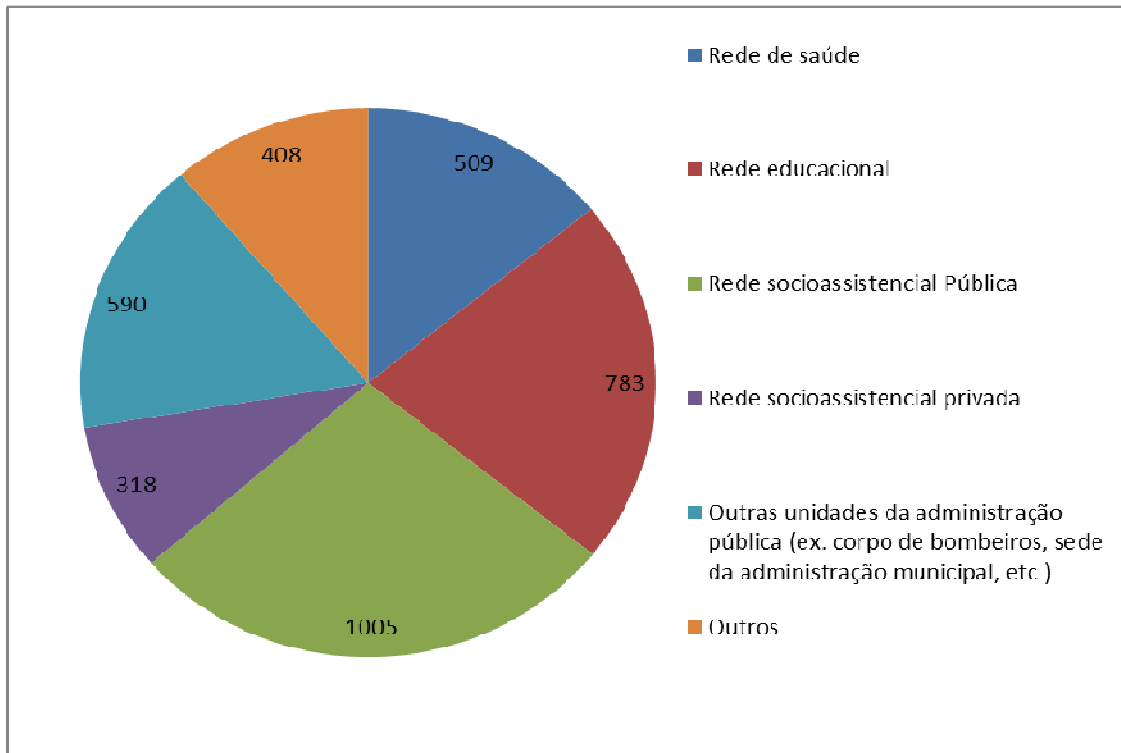


h) Ações e atividades realizadas na Prestação de Serviço à Comunidade - 2011

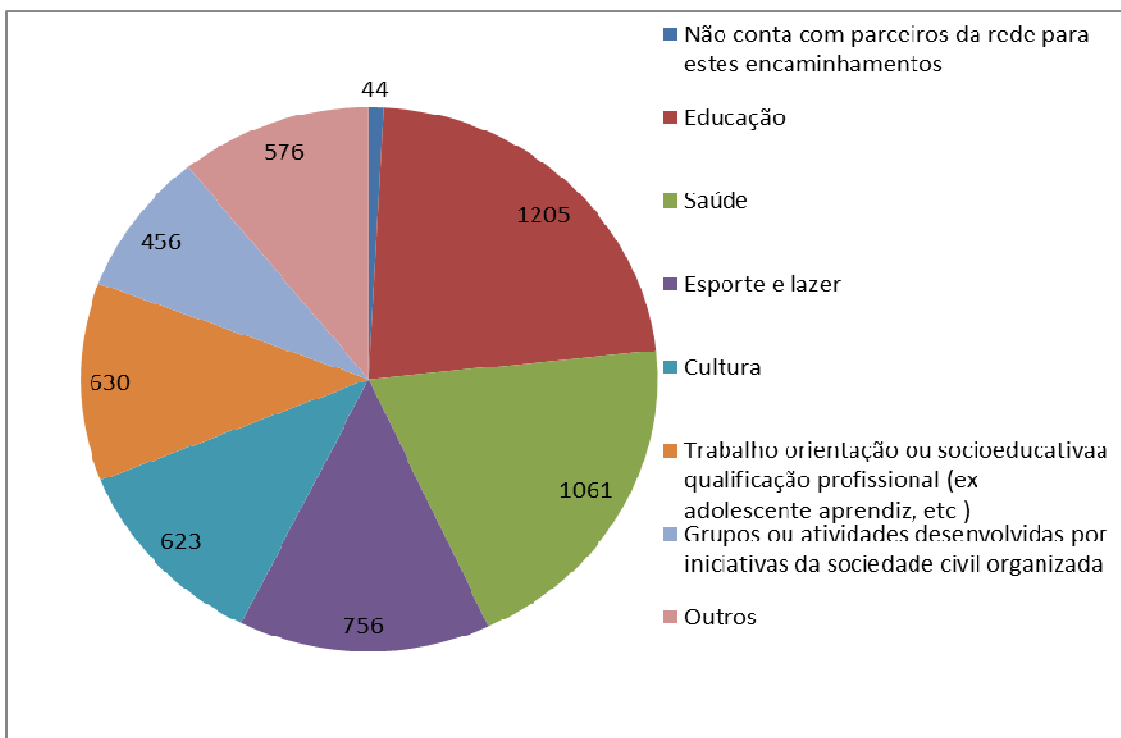


- Elaboração do plano individual de atendimento (PIA) do adolescente
- Encaminhamento do adolescente âmbito do para os locais de prestação de serviços comunitários
- Atendimento individual do adolescente
- Atendimento do adolescente em grupos
- Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade (PSC)
- Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade
- Visita domiciliar
- Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente
- Encaminhamento para o PROJOVEM adolescente
- Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial
- Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários dependentes de substâncias psicoativas

i) Principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade - 2011



j) Principais parceiros do CREAS para incluir os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na rede de atendimento - 2011



UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

❖ Quanto aos Programas

Unidades Socioeducativas			
Programas		Instituições	
		2010	2011
Exclusivas	Internação	124	123
	Internação Provisória	55	43
	Semiliberdade	110	110
	Atendimento Inicial	16	10
Mistas	Internação, Internação Provisória, Semiliberdade e Atendimento Inicial	130	162
		435	448

O quadro geral de unidades socioeducativas no país assim se apresenta: são ao todo 448 unidades (aumento de 3% em relação a 2010), das quais 286 possuem destinação exclusiva para um único programa (63,8%) e 162 são mistas (36,2%), ou seja, envolvem mais de um programa de atendimento. Do total de unidades do país, 136 (30%) se concentram no estado de São Paulo.

❖ Quanto ao Gênero

Quanto ao Gênero		
	Gênero	Instituições
Exclusivas	Masculina	346
	Feminina	54
Mistas	Masculina e Feminina	48
		448

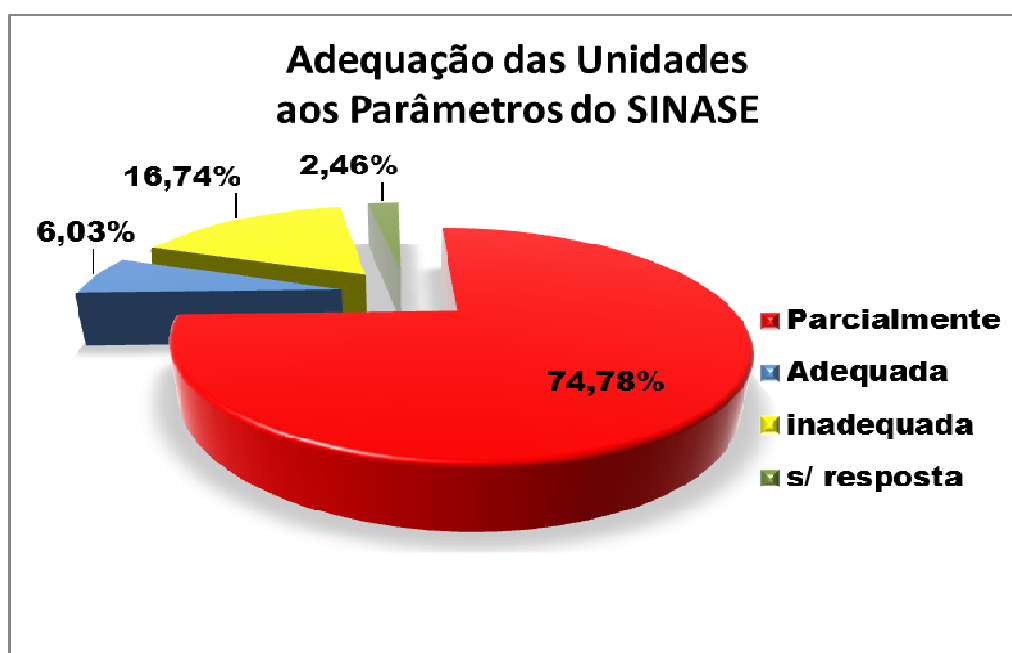
❖ Quanto a Faixa Etária

Quanto a Faixa Etária	
Instituições	
Com destinação Específica	263
Não há destinação Específica	185
448	

É pertinente considerar que num mesmo estado é possível haver unidades com superávit e outras com déficit de vagas. Tal situação decorre de diferentes fatores como: a localização da unidade (a oferta varia conforme a distribuição geográfica no território); a distribuição variável da demanda nas regiões do estado; o perfil dos juízes das comarcas; entre outros. Sendo assim, mesmo que o estado não apresente déficit geral de vagas é possível haver necessidade de se criar oferta em cidades do interior para atender às demandas localizadas. Cabe lembrar a necessidade de observância ao princípio legal estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de garantir ao adolescente o cumprimento da medida socioeducativa o mais próximo possível de suas famílias, permitindo o acompanhamento e participação dos pais e parentes no seu processo socioeducativo.

❖ **Condições e Adequações das Unidades aos parâmetros do SINASE**

Os dados apresentados a seguir sobre as condições físicas das unidades e sua adequação aos parâmetros arquitetônicos estabelecidos na Resolução nº 119 do Conanda foram avaliados pelo diretor de cada Unidade Socioeducativa. As informações aqui apresentadas são relevantes para o planejamento da adequação da rede física do SINASE, a ser feito tanto pelos estados quanto pelo Governo Federal.



Adequação aos Parâmetros do SINASE					
UF	Parcialmente	Adequada	inadequada	s/ resposta	Total
AC	8	0	0	0	8
AL	5	0	1	0	6
AM	5	0	0	0	5
AP	3	1	0	0	4
BA	6	1	1	0	8
CE	1	0	2	11	14
DF	6	0	2	0	8
ES	8	2	2	0	12
GO	6	0	4	0	10
MA	5	1	1	0	7
MG	23	8	1	0	32
MS	9	0	1	0	10
MT	3	0	3	0	6
PA	12	0	1	0	13
PB	4	1	2	0	7
PE	9	1	9	0	19
PI	5	0	2	0	7
PR	21	0	3	0	24
RJ	6	10	8	0	24
RN	3	1	4	0	8
RO	13	1	2	0	16
RR	1	0	0	0	1
RS	23	0	0	0	23
SC	0	0	25	0	25
SE	4	0	0	0	4
SP	140	0	0	0	140
TO	6	0	1	0	7
BR	335	27	75	11	448
	74,78%	6,03%	16,74%	2,46%	

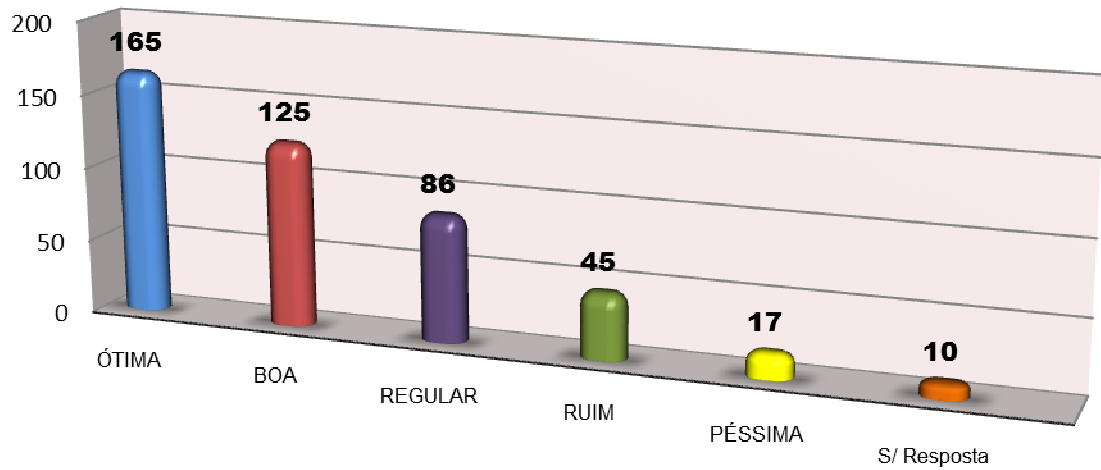
Vale destacar que a Resolução nº 119 do Conanda que definiu os primeiros parâmetros arquitetônicos e construtivos para unidade socioeducativa de restrição e privação de liberdade foi publicada em 2006, portanto, no momento em que boa parte das unidades já se encontrava em funcionamento. É certo que houve uma atenção para que as construções a partir de 2006 fossem projetadas e construídas dentro dos referidos parâmetros. Isto foi obedecido rigorosamente nas construções financiadas pelo Governo Federal, todavia muitos estados assumiram integralmente os custos de novas construções atendendo parcialmente aos parâmetros.

Uma das ações estratégicas da SDH/PR em relação às obras do SINASE refere-se à parceria formalizada com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) para elaboração de projetos-padrões e caderno de parâmetros arquitetônicos e construtivos de unidades socioeducativas. Tais produtos agilizarão o processo de conveniamento entre governos federal e estadual, reduzindo o tempo entre o planejamento e a entrega da obra.

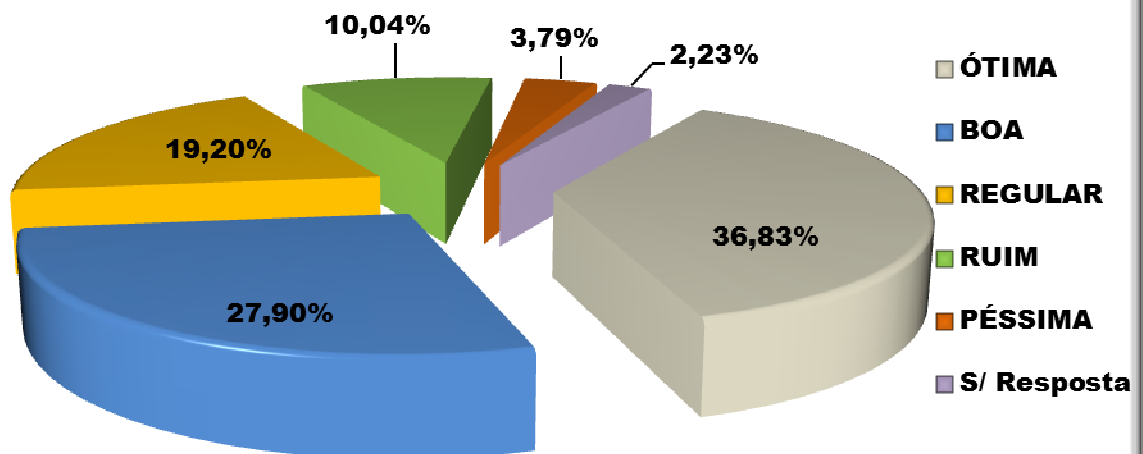
❖ Quanto às Condições Físicas das Unidades

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES														
Região	UF	ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM	PÉSSIMA	S/ Resposta	Total						
CO	DF	0	3	4	1	0		8						
	GO	0	1	4	4	1		10						
	MT	0	1	1	3	1		6						
	MS	2	2	3	0	3		10						
NE	AL	1	2	0	0	3		6						
	BA	3	4	0	0	1		8						
	CE	0	4	0	0	0	10	14						
	MA	1	3	2	1	0		7						
	PB	0	0	5	1	1	5	7						
	PE	1	8	3	7	0		19						
	PI	0	2	4	1	0		7						
	RN	0	4	4	0	0		8						
	SE	1	3	0	0	0		4						
N	AC	0	5	3	0	0		8						
	AM	0	0	5	0	0		5						
	AP	0	0	2	2	0		4						
	PA	0	4	9	0	0	0	13						
	RO	0	10	5	1	0		16						
	RR	0	1	0	0	0		1						
	TO	1	5	1	0	0		7						
SE	ES	1	8	0	2	1		12						
	MG	9	13	6	4	0		32						
	RJ	8	11	5	0	0	1	24						
	SP	135	5	0	0	0		140						
S	PR	0	9	11	4	0		24						
	RS	1	13	5	4	0	6	23						
	SC	1	4	4	10	6		25						
BR		165	125	86	45	17	10	448						
		36,83%	27,90%	19,20%	10,04%	3,79%	2,23%							

Avaliação das Condições Físicas das Unidades



Avaliação das Condições Físicas das Unidades



Agregando os dados temos que 65 % das unidades encontram-se em ótimas e boas condições físicas, enquanto 19% foram avaliadas como regular; e como ruim e péssimas 14%. A quantidade de unidades em condições inadequadas varia de estado para estado. O maior percentual de unidades ruins e péssimas e que, portanto, requerem um esforço maior para adequação de sua rede física, encontra-se nos seguintes estados em ordem decrescente: MT (66%); SC (64%); GO (60%); AC 50%; PE (36%).

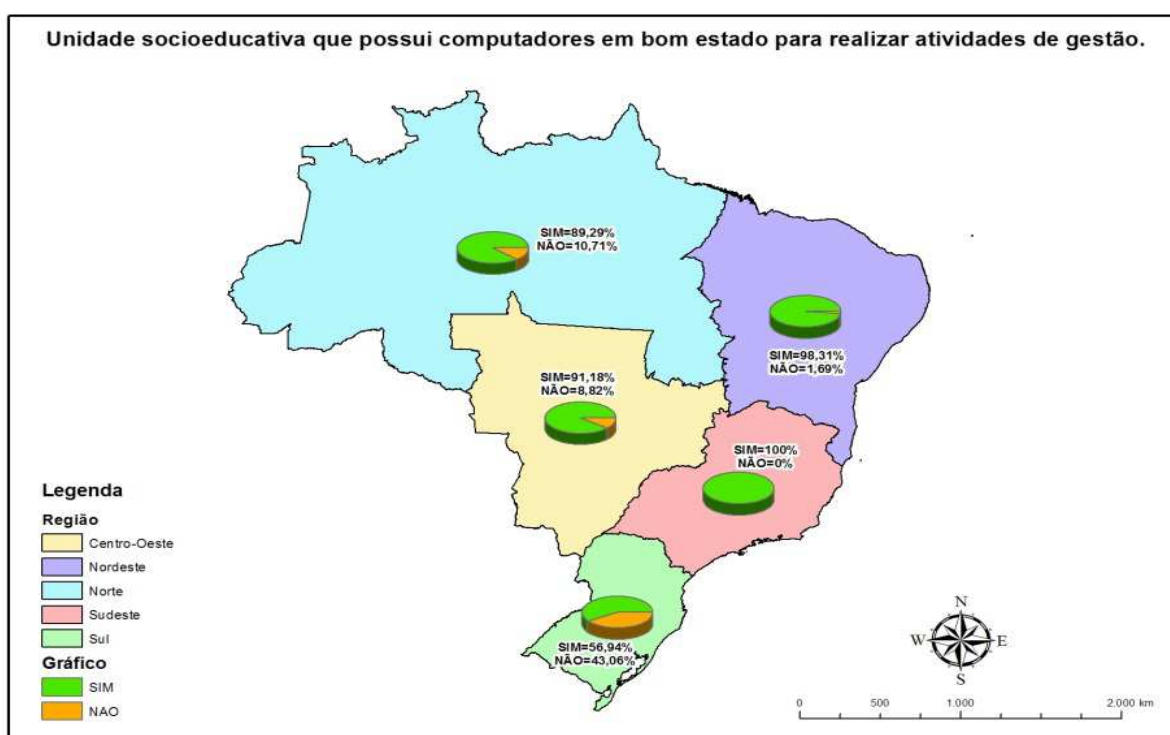
Os processos de descentralização do atendimento, bem como o de reordenamento físico das unidades, são fundamentais para o desempenho adequado dos programas socioeducativos, tanto no que se refere à habitabilidade dos espaços quanto às ações de garantia dos direitos aos adolescentes, e conseqüente alcance dos resultados do processo socioeducativo. As inadequações dos espaços afetam a qualidade do atendimento, neste sentido a SDH/PR reafirma a agenda de desativação das unidades impróprias num esforço conjunto dos governos federal e estaduais. A SDH/PR tem como meta, a partir de novas construções, desativar gradativamente 31 unidades consideradas impróprias e inadequadas³.

❖ **Sistema de Informações do SINASE**

Foram pesquisadas, junto as Unidades Socioeducativas, informações para avaliar as condições objetivas de implantação do Sistema de Informação do SINASE, o SIPIA - SINASE. Os dados aqui apresentados foram extraídos da base de dados do Levantamento Anual 2011 respondido pelos gestores estaduais e sistematizados por consultoria contratada para tal diagnóstico. A seguir apresentamos as principais informações.

³ Quantitativo considera a indicação dos gestores estaduais do sistema socioeducativo (unidades declaradas inadequadas e com superlotação), bem como os apontamentos constantes no relatório do “Programa Justiça ao Jovem” do Conselho Nacional de Justiça, realizado nos anos de 2010-2011.

Região	(1) - A unidade socioeducativa possui computadores em bom estado para realizar atividades de gestão?		(2) - Quantos computadores em funcionamento existem na unidade e são utilizados para realizar atividades de gestão?
	SIM	NÃO	
CO	91,18%	8,82%	177
NE	98,31%	1,69%	208
N	89,29%	10,71%	208
SE	100,00%	0,00%	2.017
S	56,94%	43,06%	282
BR	87,14%	18,86%	2.892



Com relação aos Recursos de Rede as respostas aos quesitos se apresentam com as seguintes características:

Região	A unidade possui acesso regular à internet?		Daqueles existentes quantos computadores utilizados na gestão estão conectados à internet?
	SIM	NÃO	
CO	70,97%	29,03%	22
NE	72,41%	27,59%	42
N	44,00%	56,00%	22
SE	99,52%	0,48%	208
S	95,12%	4,88%	39
BR	76,40%	23,60%	293

Dos recursos físicos necessários à implantação de um Sistema de Informação, o acesso à internet talvez seja o mais crítico a ser abordado se consideradas as necessidades e especificidades territoriais e geográficas como as encontradas nos estados da região norte do país. Algumas unidades do interior do estado do Acre, como a do município de Feijó, têm dificuldades inclusive de acesso a recursos de telefonia fixa. As capitais dos estados do AC, AM, AP, BA, CE, MA, RR e SC afirmam não ter acesso regular à internet.

A unidade possui acesso regular à internet?

AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA
0%	100%	0%	0%	0%	0%	75%	92%	30%	0%	100%	100%	100%	77%
PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
57%	100%	43%	89%	100%	75%	63%	0%	100%	0%	100%	100%	29%	

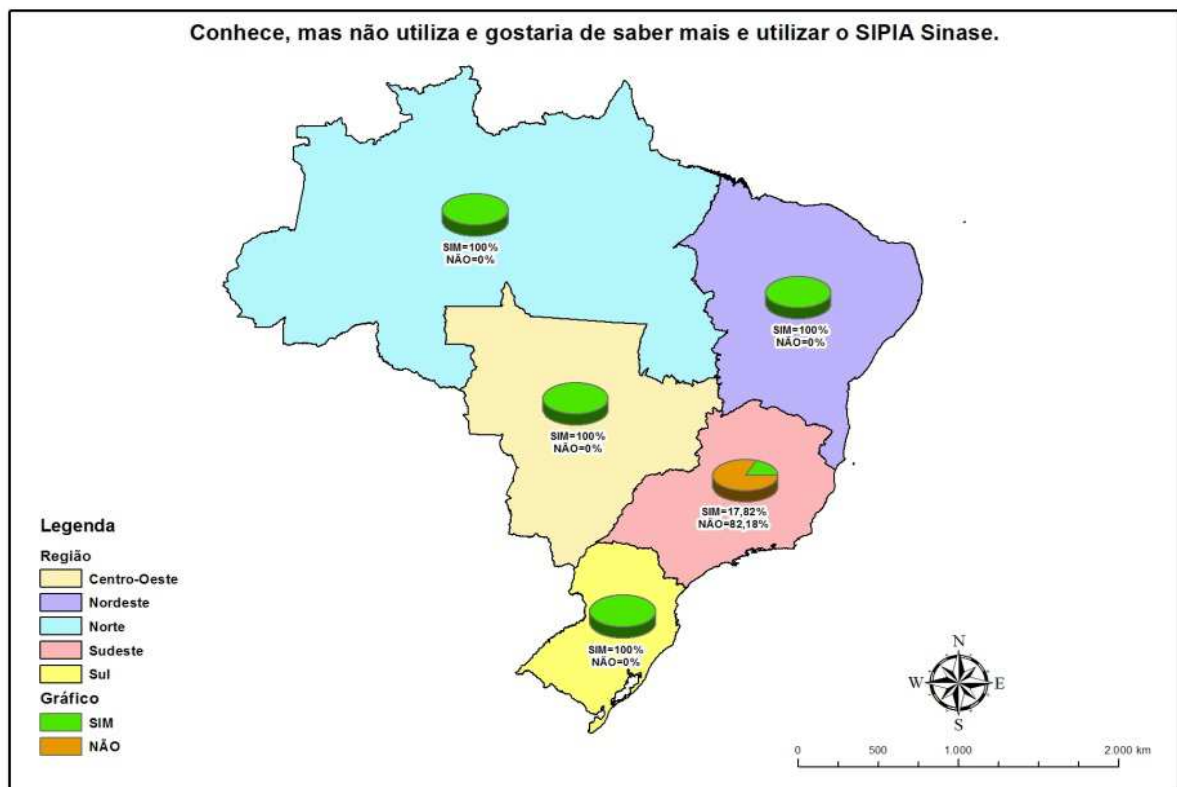
A seguir são apresentadas informações sobre o conhecimento, interesse e aceitação ao uso do SIPIA-SINASE pelos usuários.

Região	A unidade conhece o SIPIA Sinase?		A unidade utiliza o SIPIA Sinase?	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
CO	64,71%	35,29%	27,27%	72,73%
NE	100%	0%	49,15%	50,85%
N	76,79%	23,21%	32,56%	67,44%
SE	83,25%	16,75%	0%	100%
S	48,61%	51,39%	0%	100%
BR	74,67%	25,33%	21,796	78,204

Região	Se você conhece, mas não utiliza, gostaria de saber mais e utilizar o SIPIA Sinase?		Se você não conhece, gostaria de conhecer e utilizar o SIPIA Sinase?	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
CO	100%	0%	100%	0%
NE	100%	0%	0%	0%
N	100%	0%	100%	0%
SE	17,82%	82,18%	60%	40%
S	100%	0%	100%	0%

Outro importante dado facilitador para o processo de apropriação e uso do sistema, relaciona-se ao **interesse expressivamente demonstrado tanto pelos gestores estaduais (86,66%), quanto pelas unidades socioeducativas (100%) em conhecer e utilizar o SIPIA.**

Exceção feita somente para os estados de São Paulo e Espírito Santo que afirmam categoricamente o não interesse por seu uso.



ASPECTOS ORGANIZATIVOS DO SINASE

❖ Locus Institucional das M.S.E. de Restrição e Privação de Liberdade

ÓRGÃOS GESTORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO POR REGIÕES / ESTADOS													
Para as medidas privativas e restritivas de liberdade													
			ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO, DESENVOLV. SOCIAL COMBATE À POBREZA	JUSTIÇA	CIDADANIA	DIREITOS HUMANOS	TRABALHO	SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL	CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE	PAZ	DESENVOLVIMENTO HUMANO	EDUCAÇÃO	HABITAÇÃO
RG	UF	SECRETARIAS ESTADUAIS GESTORAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	11	9	5	4	4	2	2	1	1	1	1
N	AC	JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		X		X							
	AP	INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	X										
	AM	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	X		X								
	PA	ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	X										
	RO	DE JUSTIÇA		X									
	RR	TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	X				X						
	TO	DE JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS		X		X							
NE	AL	DE PROMOÇÃO DA PAZ								X			
	BA	DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA	X										
	CE	TRABAHO E DESENVOLV. SOCIAL	X				X						
	MA	DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	X										
	PB	DO DESENVOLVIMENTO HUMANO									X		
	PE	DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE							X				
	PI	DA ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	X		X								
	RN	TRABALHO, HABITAÇÃO e ASSIST. SOCIAL	X				X						X
SE	INCLUSÃO, ASSIST., DESENV. SOCIAL	X											
CO	DF	DA CRIANÇA							X				
	GO	DE CIDADANIA E TRABALHO			X		X						
	MT	JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		X		X							
	MS	JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		X				X					
SE	ES	DE JUSTIÇA		X									
	MG	DE DEFESA SOCIAL						X					
	RJ	DE EDUCAÇÃO										X	
	SP	DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA		X	X								
S	PR	DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	X										
	SC	DE JUSTIÇA E CIDADANIA		X	X								
	RS	DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		X		X							

A gestão das M.S.E. de restrição e privação de liberdade encontra-se em diferentes pastas sendo 11 na área da assistência social e 16 em demais pastas, constando em suas denominações a palavra justiça (9 vezes); cidadania (5 vezes); direitos humanos (4 vezes), trabalho (4 vezes); segurança pública (2 vezes); criança e adolescente (2 vezes); e educação, desenvolvimento humano da paz e habitação (1 vez). Vale ressaltar que nos órgãos gestores do sistema socioeducativo em políticas públicas exclusivas encontram-se: a justiça, a paz, a educação, a defesa social e criança e adolescente. Nas demais se apresentam associações entre áreas sendo as mais comuns em dois blocos: a) assistência social, com trabalho e habitação e b) justiça com direitos humanos e segurança pública.

A predominância dos órgãos de assistência social está na região norte e nordeste (10 entre os 11), enquanto a predominância da justiça encontra-se nas demais regiões (6 das 9).

Em que pese a Resolução n.º 119 do SINASE tenha recomendado a localização da gestão do sistema socioeducativo em órgãos dos Direitos Humanos isso acontece em apenas 4 estados e em todos eles a área de direitos humanos está junto com a área da Justiça.

Conclui-se, a partir das informações contidas no quadro acima, uma grande diversidade de lócus institucional para a gestão das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, repercutindo também em diversidade de investimento, estruturação do sistema bem como em seus resultados. Tal situação dificulta um alinhamento hierárquico entre os níveis federal, estadual e municipal e aponta para uma necessidade de consensos sobre organização da gestão do Sistema Socioeducativo.

A nova Lei do Sinase atribui à SDH/PR as funções executiva e de gestão do sistema nacional e determina que o governo estadual estabeleça o órgão gestor do sistema em seu Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo. Neste sentido fica claro que deverá haver um órgão que agregue a gestão tanto do meio aberto quanto do meio fechado, no nível estadual. De igual forma os governos municipais deverão estabelecer esta mesma definição para o nível municipal.

CONCLUSÃO

O presente Levantamento cumpre a função de sistematização e divulgação de informações relativas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo como elemento essencial para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo da política pública voltada ao adolescente em conflito com a lei.

Os principais dados identificados e que merecem destaque são:

- o aumento da taxa de crescimento da restrição e privação de liberdade que passa de 4,5 % para 10,6 %;
- o crescimento da participação do tráfico de drogas no rol de atos infracionais cometidos pelos adolescentes em internação que passa de 7,5% em 2002 para 26,6% em 2011, o que reconhece o cenário de exposição ao risco da população adolescente e a necessidade de fortalecimento de uma rede de proteção;
- a redução de atos graves contra a pessoa entre 2002 e 2011: homicídio de 14,9% para 8,4%; latrocínio de 5,5% para 1,9%; estupro de 3,3% para 1,0%; e lesão corporal de 2,2% para 1,3%. Esses contrariam a imagem do adolescente comumente veiculada na mídia como uma “ameaça crescente à sociedade”;
- a taxa de internação cresceu de 8,8 para 9,5 adolescentes internos para cada 10.000 adolescentes, dado que exige a definição de uma estratégia conjunta entre sistema de justiça e executivo no sentido de interromper tal crescimento;
- a utilização remanescente da internação sanção em contraponto ao espírito da nova Lei do SINASE;
- são 448 unidades de restrição e privação de liberdade no país, sendo que 17% (75) encontram-se inadequadas aos parâmetros do SINASE e 14% (62) em condições ruins ou péssimas, o que reafirma a necessidade de investimento no reordenamento da rede física instalada;
- a maioria das unidades apresenta condições favoráveis para adesão ao Sistema de Informação do SIPIA-SINASE, sendo que 88% possui

computadores e 76% tem acesso à internet. Esse diagnóstico facilitará o desenho de implantação e expansão do sistema de informação do SINASE;

- os programas em Meio Aberto apresentam um crescimento como resultado do co-financiamento realizado pelo MDS aos municípios passando de 40 mil para 69 mil adolescentes atendidos no ano de 2011 e fazendo repercutir na melhora na proporção de entre adolescente em meio aberto e meio fechado, assim a média vai de 1 adolescente interno para 2 em meio aberto; para 1 adolescente interno para cada 3 em programas em meio aberto;
- 8 estados desenvolvem ações importantes de co-financiamento, capacitação e assessoramento aos municípios em programas em Meio Aberto, o que deve servir de exemplo aos demais;
- A distribuição do lócus institucional da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei ainda é bastante diversa, o que sugere um caminho de discussão de estruturação, organização desse sistema, desafio este que será respondido pela agenda de Elaboração do Plano Decenal Nacional do SINASE e das normas de referência (parâmetros pedagógicos das medidas, parâmetros de segurança das unidades, parâmetros de gestão do sistema, unidade e programas, projetos-padrão arquitetônicos) coordenada pela SDH com participação dos ministérios, governo e município em processo amplo de construção coletiva.

As prioridades estabelecidas no elenco de Compromissos pela implementação do SINASE assumidos pelos diversos Fóruns e Conselhos tais como: FONACRIAD; FONAJUV; CNJ; CNMP; CONDEGE; CONANDA expressam a importância de ação articulada e engajada entre as diversas instituições envolvidas na aplicação e execução das medidas socioeducativas e a complexidade na busca de melhores resultados. Este levantamento contribui desta forma para os caminhos a serem percorridos na consolidação de uma política pública substantiva e de um sistema efetivamente estruturado, normatizado e organizado.

